



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

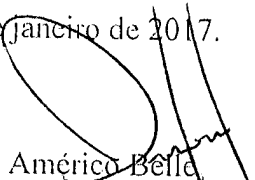
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DIÓCIMA
EM DIA 05/01/2017 PAG. 10



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 95

Capanema - PR, 24 de julho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Sandra Isaete Stevens Pagno

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

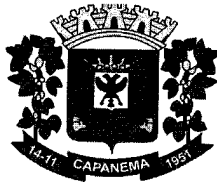
Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 14.818,12(Quatorze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Doze Centavos).

Respeitosamente,

Sandra Isaete Stevens Pagno
Secretária Municipal da Família
e do Desenvolvimento Social



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Sandra Isaete Stevens Pagno

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

4.2. Licitação Exclusiva para ME e EPP.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8°, EMBALAGEM COM 1 LITRO	50,00	L	4,98	249,00
2	BACIA DE PLÁSTICO 10 LTS	4,00	UN	19,00	76,00
3	BACIA GRANDE DE INOX 10 LITROS.	4,00	UN	27,00	108,00
4	BALDE DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA E PEGADOR, COR AZUL TRANSPARENTE.	12,00	UN	14,00	168,00
5	BOMBA PARA CHIMARRÃO	10,00	UN	7,98	79,80
6	BULE DE ALUMÍNIO 5 LITROS.	1,00	UN	94,00	94,00



000004

Município de Capanema - PR

7	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG X COMP) INTERNAS: 300 X 330 X 525MM EXTERNAS: 310 X 360 X 550MM.	6,00	UN	49,00	294,00
8	CARTELAS DE BINGO 10CM X 12 CM.	20,00	UN	12,00	240,00
9	CESTA PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO, NA COR PRETA, ALTURA MÍNIMA: 29CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.	15,00	UN	28,00	420,00
10	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LTS	1,00	UN	39,90	39,90
11	COLHER DE SOPA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	48,00	UN	2,79	133,92
12	COPO DESCARTAVEL 100ML EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE COM 100 UNIDADES.	200,00	PCT	5,10	1.020,00
13	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	200,00	PCT	1,70	340,00
14	CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, TUBO COM 90G	120,00	UN	2,98	357,60
15	CUIA PARA CHIMARRÃO LISA COM BASE TAMANHO MÉDIO.	10,00	UN	25,90	259,00
16	DESINFETANTE DE PINHO PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE DE SER DILUÍDO EM ATÉ 16 LITROS DE ÁGUA E GRANDE CAPACIDADE DE AÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	300,00	FRAS	3,19	957,00
17	ESCOVA DENTAL, COM CERDAS AREDONDADAS E MÉDIAS. COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	120,00	UN	3,98	477,60
18	FACA DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	48,00	UN	2,79	133,92
19	FILME PLÁSTICO (PVC), ESTICÁVEL, ATÓXICO, LISO, PARA EMBALAGENS DIVERSAS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM FREEZER COMO EM GELADEIRA, ADERE SOBRE SI, PERMITINDO EMBALAR PRODUTOS MANUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA.	20,00	ROLO	3,98	79,60
20	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 58CMX38CM, COM BAINHA.	50,00	UN	3,98	199,00
21	FOSFORO LONGO, EMBALAGEM CONTENDO 50 PALITOS.	20,00	UN	0,75	15,00
22	GARFO DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL.	48,00	UN	2,79	133,92



000005

Município de Capanema - PR

23	GARRAFA TERMICA 1 LITRO CORPO PLASTICO – AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM COPO MULTIUSO. NAS CORES AZUL, VERDE ESCURO OU VERMELHO.	4,00	UN	18,98	75,92
24	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POR C/ VIDRO 1,8L. Referência: MARCA INVICTA.	10,00	UN	119,98	1.199,80
25	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA. CAPACIDADE 5 LITROS.	6,00	UN	28,90	173,40
26	INSETICIDA LIQUIDO 300 ML.	18,00	UN	9,90	178,20
27	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE DUAS SAÍDAS, BICO E ALÇA, CAPACIDADE 4LT .	6,00	UN	15,49	92,94
28	JOGO DE BARALHO TRADICIONAL COM 54 CARTAS	20,00	JG	8,98	179,60
29	LIMPADOR DE CERÂMICAS E AZULEJOS 1 LITRO COMPOSIÇÃO ACIDO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIA CORANTE E ÁGUA.	36,00	UN	5,65	203,40
30	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COM ALTO EFEITO DE LIMPEZA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA LIMPEZA PROFUNDA, APRESENTADO EM FRASCOS DE 500ML.	150,00	FRAS	3,98	597,00
31	LUVA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO, ANATOMICA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,35 MM, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA.	24,00	PAR	4,98	119,52
32	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES: COMP: 27,3 CM, LARG:22,3 CM, ALT: 7,0 CM.	10,00	UN	6,35	63,50
33	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, LISO, TAMANHO 50X70cm.	40,00	UN	6,34	253,60
34	PAPEL ALUMINIO CULINÁRIO - 0,45 X 7,5M.	30,00	ROLO	4,98	149,40
35	PAPEL MANTEIGA BRANCO	30,00	ROLO	2,44	73,20
36	PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS, MEDINDO 20CM X 22CM CADA TOALHA, COM NO MÍNIMO 55 TOALHAS.	300,00	PCT	3,29	987,00
37	PILHA “PALITO”, AAA, ALCALINA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	2,00	CART E	4,49	8,98
38	POTES DE PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS.	6,00	UN	17,00	102,00
39	PRATO DESCARTAVEL 15 CM C/ 10 UN	100,00	PCT	0,94	94,00



000006

Município de Capanema - PR

40	PURIFICADOR DE AMBIENTE, FRASCO, EMBALAGEM RECICLÁVEL, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, 400ML/286GR.	30,00	UN	11,90	357,00
41	RODO PASSA CERA DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE.	50,00	UN	9,60	480,00
42	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FISICO SOLIDO, NEUTRO, GLICERINADO DE 400G	50,00	UN	3,10	155,00
43	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO: EMBALAGEM COM 5 LITROS	20,00	UN	88,00	1.760,00
44	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. REFERÊNCIA: MARCA UMUARAMA.	100,00	UN	7,89	789,00
45	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	150,00	PCT	5,20	780,00
46	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 5 KG, PACOTE COM 20 UNIDADES.	40,00	PCT	1,76	70,40

Valor Total Estimado: R\$ 14.818,12 (Quatorze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Doze Centavos),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os produtos;
- d) Prazo para entrega dos produtos;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.



000067

Município de Capanema - PR

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de produtos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Caroline Pilatti

Capanema, 24 de julho de 2017

Sandra Isaete Stevens Pagno
Secretária Municipal da Família e
do Desenvolvimento Social

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

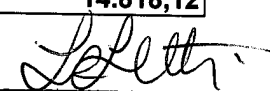
exclusivo micro Empresa

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	45969- RODO PASSA CERA DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE.	UN	50	9,60	480,00
2	45970- DESINFETANTE DE PINHO PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE DE SER DILUÍDO EM ATÉ 16 LITROS DE ÁGUA E GRANDE CAPACIDADE DE AÇÃO. FRASCO DE 500ML.	UN	300	3,19	957,00
3	45971- CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, TUBO COM 90G.	UN	120	2,98	357,60
4	45972- ESCOVA DENTAL, COM CERDAS AREDONDADAS E MÉDIAS. COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	UN	120	3,98	477,60
5	45973- LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COM ALTO EFEITO DE LIMPEZA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA LIMPEZA PROFUNDA, APRESENTADO EM FRASCOS DE 500ML.	UN	150	3,98	597,00
6	45974- PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS, MEDINDO 20CM X 22CM CADA TOALHA, COM NO MÍNIMO 55 TOALHAS.	UN	300	3,29	987,00
7	49284 - SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE DE 400G.	UN	50	3,10	155,00
8	49285 - PURIFICADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM RECICLÁVEL, EM FRASCO, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, 400ML/286GR.	UN	30	11,90	357,00
9	49287 - CARTELAS DE BINGO 10CM X 12 CM.	UN	20	12,00	240,00
10	49286 - BARALHO TRADICIONAL COM 54 CARTAS.	UN	20	8,98	179,60
11	49288 - FACA DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL.	UN	48	2,79	133,92
12	49289 - COLHER DE SOPA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL.	UN	48	2,79	133,92

13	49291 - GARFO DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL.	UN	48	2,79	133,92
14	49292 - COPO DESCARTAVEL 100ML EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE C/ COM 100 UNIDADES.	PCT	200	5,10	1.020,00
15	15488 - COPO DESCARTAVEL 50 ML EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	200	1,70	340,00
16	49293 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 5 KG PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	40	1,76	70,40
17	49294 - BACIA GRANDE DE INOX 10 LITROS.	UN	4	27,00	108,00
18	49295 - CUIA PARA CHIMARRÃO LISA COM BASE TAMANHO MÉDIO.	UN	10	25,90	259,00
19	46337 - BOMBA PARA CHIMARRÃO.	UN	10	7,98	79,80
20	49296 - GARRAFA TERMICA 1 LITRO CORPO PLASTICO - AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM COPO MULTIUSO. NAS CORES AZUL, VERDE ESCURO OU VERMELHO.	UN	4	18,98	75,92
21	49297 - FOSFORO LONGO, EMBALAGEM CONTENDO 50 PALITOS.	UN	20	0,75	15,00
22	49298 - FILME PLÁSTICO (PVC), ESTICÁVEL, ATÓXICO, LISO, PARA EMBALAGENS DIVERSAS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM FREEZER COMO EM GELADEIRA, ADERE SOBRE SI, PERMITINDO EMBALAR PRODUTOS MANUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA.	ROLO	20	3,98	79,60
23	49299 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, LISO, TAMANHO 50X70cm.	UN	40	6,34	253,60
24	49300 - PAPEL ALUMINIO CULINÁRIO - 0,45 X 7,5M.	ROLO	30	4,98	149,40
25	2368 - PAPEL MANTEIGA BRANCO.	ROLO	30	2,44	73,20
26	49301 - PILHA "PALITO", AAA, ALCALINA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTE	2	4,49	8,98
27	20584 - PRATO DESCARTAVEL 15 CM COM 10 UNIDADES.	PCT	100	0,94	94,00
28	49302 - GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POR C/ VIDRO 1,8L. Referência: MARCA INVICTA.	UN	10	119,98	1.199,80
29	49303 - FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 58CMX38CM, COM BAINHA.	UN	50	3,98	199,00
30	49304 - GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA. CAPACIDADE 5 LITROS.	UN	6	28,90	173,40

31	49305 - JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE DUAS SAÍDAS, BICO E ALÇA, CAPACIDADE 4LT .	UN	6	15,49	92,94
32	33710 - BACIA DE PLASTICO 10 LITROS.	UN	4	19,00	76,00
33	49307 - POTES DE PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS.	UN	6	17,00	102,00
34	44698 - CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LITROS.	UN	1	39,90	39,90
35	49308 - BULE DE ALUMÍNIO 5 LITROS.	UN	1	94,00	94,00
36	49309 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	150	5,20	780,00
37	49310 - BALDE DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA E PEGADOR, COR AZUL TRANSPARENTE.	UN	12	14,00	168,00
38	49311 - LUYA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO, ANATOMICA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,35 MM, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA.	UN	24	4,98	119,52
39	49312 - ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8°, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UN	50	4,98	249,00
40	30878 - SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO: EMBALAGEM COM 5 LITROS	UN	20	88,00	1.760,00
41	49313 - CESTA PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO, NA COR PRETA, ALTURA MÍNIMA: 29CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.	UN	15	28,00	420,00
42	49314 - CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG X COMP) INTERNAS: 300 X 330 X 525MM EXTERNAS: 310 X 360 X 550MM.	UN	6	49,00	294,00
43	49315 - LIMPADOR DE CERÂMICAS E AZULEJOS 1 LITRO COMPOSIÇÃO ACIDO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIA CORANTE E ÁGUA.	UN	36	5,65	203,40
44	49316 - INSETICIDA LIQUIDO 300 ML.	UN	18	9,90	178,20
45	49317 - PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES: COMP: 27,3 CM, LARG:22,3 CM, ALT: 7,0 CM.	UN	10	6,35	63,50
46	49318 - SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. REFERÊNCIA:MARCA UMUARAMA.	UN	100	7,89	789,00
TOTAL					14.818,12

DATA 12/06/2017


Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças





000811

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos para Aquisição de Produtos de higiene e limpeza para uso na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social juntamente com o CRAS do Município de Capanema - Pr, processado pelo sistema de registro de preços, foi solicitado proposta de preços de cinco empresas do ramo, localizadas no município de Capanema Pr. No entanto, nem todas apresentaram proposta de preços em todos os itens, sendo ainda que duas empresas se recusaram a fornecer cotação.

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo licitatório.

Capanema, 13 de JUNHO de 2017.

Maicon Douglas de Castro Coito

Apoio a Licitação

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Bigaton com os Alimentos LtdaCNPJ: 020763080001-85 E-MAIL: _____ENDEREÇO: AV. PEDRO VIATO PARAGUAI SOUZACOMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTROTELEFONE: (46) 35521428 CONTATO: IMPACELCIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45969- RODO PASSA CERA DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA QUILIDADE. <u>36cm</u>	UN	50	<u>13,49</u>	<u>674,50</u>
45970- DESINFETANTE DE PINHO PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE DE SER DILUÍDO EM ATÉ 16 LITROS DE ÁGUA E GRANDE CAPACIDADE DE AÇÃO. FRASCO DE 500ML.	UN	300	<u>3,95</u>	<u>1.185,00</u>
45971- CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, TUBO COM 90G.	UN	120	<u>3,90</u>	<u>468,00</u>
45972- ESCOVA DENTAL, COM CERDAS AREDONDADAS E MÉDIAS. COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	UN	120	<u>6,75</u>	<u>810,00</u>
45973- LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COM ALTO EFEITO DE LIMPEZA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA LIMPEZA PROFUNDA, APRESENTADO EM FRASCOS DE 500ML.	UN	150	<u>6,49</u>	<u>973,50</u>
45974- PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS, MEDINDO 20CM X 22CM CADA TOALHA, COM NO MÍNIMO 55 TOALHAS.	UN	300	<u>5,29</u>	<u>1587,00</u>
SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE DE 400G.	UN	50	—	—
PURIFICADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM REICLÁVEL, EM FRASCO, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, 400ML/286GR. <u>360ml L 302GR</u>	UN	30	<u>11,90</u>	<u>357,00</u>
CARTELAS DE BINGO 10CM X 12 CM.	UN	20	—	—
BARALHO TRADICIONAL COM 54 CARTAS.	UN	20	<u>9,95</u>	<u>199,00</u>

Bigaton Comércio de
Alimentos Ltda
CNPJ: 020763080001-85

FACA DE MESA, NA COR AZUL, EM INOX E CABO DE POLIPROPILENO.	UN	48	3,95	189.60
COLHER DE SOPA, NA COR AZUL, EM INOX E CABO DE POLIPROPILENO.	UN	48	3,95	189.60
GARFO DE MESA, NA COR AZUL, EM INOX E CABO DE POLIPROPILENO.	UN	48	3,95	189.60
COPOS DESCARTAVEIS DE PLASTICO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 100ML.	FARP	200	—	—
COPOS DESCARTÁVEIS DE PLASTICO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 50ML.	FARP	200	1.70	340.00
SACOS TRANSPARENTE DE PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO DE 5 KG C/20 UNIDADES.	UN	40	2,59	103.60
BACIA GRANDE DE INOX 10 LITROS.	UN	4	—	—
CUIA.	UN	10	25.90	259.00
BOMBA PARA CHIMARRÃO.	UN	10	35.90	359.00
GARRAFA TERMICA 1 LITRO CORPO PLASTICO - AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM COPO MULTIUSO, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO. NAS CORES AZUL, VERDE ESCURO OU VERMELHO. DE BOA QUALIDADE.	UN	4	39.90	159.60
FOSFORO LONGO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES A CAIXA.	UN	20	0.75	15.00
FILME PLÁSTICO (PVC), ESTICÁVEL, ATÓXICO, LISO, PARA EMBALAGENS DIVERSAS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM FREEZER COMO EM GELADEIRA, ADERE SOBRE SI, PERMITINDO EMBALAR PRODUTOS MANUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA. 28cm x 15mts	ROLO	20	4.95	99.00
PANO DE PRATO, DE ALGODÃO ALVEJADO, LISO, TAMANHO 50X70cm. 38x58	UN	40	4.49	179.60
PAPEL ALUMINIO CULINÁRIO - 0,45 X 7,5M.	ROLO	30	5.49	164.70
PAPEL MANTEIGA.	ROLO	30	4.95	148.50
PILHA "PALITO", AAA, ALCALINA, CARTELAS COM 2 UNIDADES.	UN	2	9.49	18.98
PRATOS MEDIOS DESCARTAVEIS 15 CM COM 10 UNIDADES.	UN	100	1.95	195.00
GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POR C/ VIDRO 1,8L IGUAL OU SIMILAR A MARCA INVICTA.	UN	10	124.90	1.249.00
FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 50CMX35CM, COM BAINHA.	UN	50	—	—
GARRADA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA. CAPACIDADE 5 LITROS.	UN	6	28.90	173.40
JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 4LT COM TAMPA DE DUAS SAÍDAS, BICO E ALÇA.	UN	6	15.49	92.94
BACIA DE PLASTICO GRANDE 10 LITROS.	UN	4	26.80	107.20
POTES DE PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS.	UN	6	—	—
CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LITROS.	UN	1	119.90	119.90

000014

BULE GRANDE DE ALUMÍNIO 5 LITROS.	UN	1	—	—
SACO PARA LIXO, PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES.	UN	150	5,35	802,50
BALDE DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA E PEGADOR, COR AZUL TRANSPARENTE.	UN	12	18,90	226,80
LUVA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO, ANATOMICA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,35 MM, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA.	UN	24	5,95	142,80
ÁLCOOL LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1 LITRO. 46,2%	UN	50	4,49	224,50
SABONETE LIQUÍDO, NEUTRO, SUAVE (PH ENTRE 7,0 A 8,0), COMUM, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EM BOMBONA DE 5 LITROS.	UN	20	—	—
CESTA PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO, NA COR PRETA, ALTURA MÍNIMA: 29CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.	UN	15	—	—
CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG X COMP) INTERNAS: 300 X 330 X 525MM EXTERNAS: 310 X 360 X 550MM.	UN	6	—	—
LIMPADOR DE CERÂMICAS E AZULEJOS 1 LITRO COMPOSIÇÃO ACIDO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIA CORANTE E ÁGUA.	UN	36	5,65	203,40
INSETICIDA 300 ML.	UN	18	14,49	260,82
PÁ DE LIXO PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES: COMP: 27,3 CM, LARG:22,3 CM, ALT: 7,0 CM.	UN	10	6,35	63,50
SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, SIMILAR OU IGUAL A MARCA UMUARAMA.	UN	100	7,89	789,00
TOTAL				
			R\$ 13.320,54	

DATA / /

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Bigaton Comércio de
Alimentos Ltda
CNPJ: 02.076.309/0001-88

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE GENIROS ALIM. KRAMER LTDACNPJ: 05472967/0001-29 E-MAIL: CIBRAZEM@BR-NRBO.COM.BRENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL 1525COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: SÃO JOSÉ OPRUMIATELEFONE: (46) 3552 1743 CONTATO: JUNIORCIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45969- RODO PASSA CERA DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA QUILIDADE.	UN	50	9,60	480,00
45970- DESINFETANTE DE PINHO PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE DE SER DILUÍDO EM ATÉ 16 LITROS DE ÁGUA E GRANDE CAPACIDADE DE AÇÃO. FRASCO DE 500ML.	UN	300	9,70	2910,00
45971- CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, TUBO COM 90G.	UN	120	6,60	792,00
45972- ESCOVA DENTAL, COM CERDAS AREDONDADAS E MÉDIAS. COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	UN	120	9,20	1104,00
45973- LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COM ALTO EFEITO DE LIMPEZA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA LIMPEZA PROFUNDA, APRESENTADO EM FRASCOS DE 500ML.	UN	150	7,90	1185,00
45974- PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS, MEDINDO 20CM X 22CM CADA TOALHA, COM NO MÍNIMO 55 TOALHAS.	UN	300	6,30	1.890,00
SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE DE 400G.	UN	50	5,10	255,00
PURIFICADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM RECICLÁVEL, EM FRASCO, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, 400ML/286GR.	UN	30	12,40	372,00
CARTELAS DE BINGO 10CM X 12 CM.	UN	20	12,00	240,00
BARALHO TRADICIONAL COM 54 CARTAS.	UN	20	9,90	198,00

FACA DE MESA, NA COR AZUL, EM INOX E CABO DE POLIPROPILENO.	UN	48	7,80	374,40
COLHER DE SOPA, NA COR AZUL, EM INOX E CABO DE POLIPROPILENO.	UN	48	7,80	374,40
GARFO DE MESA, NA COR AZUL, EM INOX E CABO DE POLIPROPILENO.	UN	48	7,80	374,40
COPOS DESCARTAVEIS DE PLASTICO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 100ML.	FARP	200	5,10	1020,00
COPOS DESCARTÁVEIS DE PLASTICO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 50ML.	FARP	200	3,90	780,00
SACOS TRANSPARENTE DE PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO DE 5 KG C/20 UNIDADES.	UN	40	6,20	248,00
BACIA GRANDE DE INOX 10 LITROS.	UN	4	27,00	108,00
CUIA.	UN	10	39,00	390,00
BOMBA PARA CHIMARRÃO.	UN	10	44,00	440,00
GARRAFA TERMICA 1 LITRO CORPO PLASTICO - AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM COPO MULTIUSO, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO. NAS CORES AZUL, VERDE ESCURO OU VERMELHO. DE BOA QUALIDADE.	UN	4	49,00	196,00
FOSFORO LONGO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES A CAIXA.	UN	20	6,20	124,00
FILME PLÁSTICO (PVC), ESTICÁVEL, ATÓXICO, LISO, PARA EMBALAGENS DIVERSAS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM FREEZER COMO EM GELADEIRA, ADERE SOBRE SI, PERMITINDO EMBALAR PRODUTOS MANUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA.	ROLO	20	6,60	132,00
PANO DE PRATO, DE ALGODÃO ALVEJADO, LISO, TAMANHO 50X70cm.	UN	40	7,90	316,00
PAPEL ALUMINIO CULINÁRIO - 0,45 X 7,5M.	ROLO	30	5,84	175,20
PAPEL MANTEIGA.	ROLO	30	9,15	274,50
PILHA "PALITO", AAA, ALCALINA, CARTELAS COM 2 UNIDADES.	UN	2	9,90	19,80
PRATOS MEDIOS DESCARTAVEIS 15 CM COM 10 UNIDADES.	UN	100	4,20	420,00
GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POR C/ VIDRO 1,8L IGUAL OU SIMILAR A MARCA INVICTA.	UN	10	120,00	1200,00
FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 50CMX35CM, COM BAINHA.	UN	50	6,20	310,00
GARRADA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO, MATERIAL ATÓXICO E REICLÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA. CAPACIDADE 5 LITROS.	UN	6	120,00	720,00
JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 4LT COM TAMPA DE DUAS SAÍDAS, BICO E ALÇA.	UN	6	39,00	234,00
BACIA DE PLASTICO GRANDE 10 LITROS.	UN	4	19,00	76,00
POTES DE PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS.	UN	6	17,00	102,00
CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LITROS.	UN	1	56,00	56,00

BULE GRANDE DE ALUMÍNIO 5 LITROS.	UN	1	94,00	94,00
SACO PARA LIXO, PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES.	UN	150	5,20	780,00
BALDE DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA E PEGADOR, COR AZUL TRANSPARENTE.	UN	12	14,00	168,00
LUVA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO, ANATOMICA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,35 MM, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA.	UN	24	6,10	1464,00
ÁLCOOL LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UN	50	6,20	310,00
SABONETE LIQUÍDO, NEUTRO, SUAVE (PH ENTRE 7,0 A 8,0), COMUM, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EM BOMBONA DE 5 LITROS.	UN	20	88,00	1.760,00
CESTA PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO, NA COR PRETA, ALTURA MÍNIMA: 29CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.	UN	15	28,00	420,00
CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG X COMP) INTERNAS: 300 X 330 X 525MM EXTERNAS: 310 X 360 X 550MM.	UN	6	49,00	294,00
LIMPADOR DE CERÂMICAS E AZULEJOS 1 LITRO COMPOSIÇÃO ACIDO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIA CORANTE E ÁGUA.	UN	36	21,00	756,00
INSETICIDA 300 ML.	UN	18	9,90	178,20
PÁ DE LIXO PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES: COMP: 27,3 CM, LARG: 22,3 CM, ALT: 7,0 CM.	UN	10	12,00	120,00
SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, SIMILAR OU IGUAL A MARCA UMUARAMA.	UN	100	9,90	990,00
TOTAL				
			R\$	29907,30

DATA 13/05/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

 Comércio de Gêneros
Alimentícios Kraemer Ltda.
CNPJ: 85.472.967/0001-29



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Schenckel & Schenckel Ltda
 CNPJ: 70093421000132 E-MAIL: SchenckelSuper@net.com.br
 ENDEREÇO: Rua Alegria
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Staruz
 TELEFONE: 3552 1750 CONTATO: Poncio
 CIDADE: Capema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45969- RODO PASSA CERA DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA QUILIDADE.	UN	50	10,98	549,00
45970- DESINFETANTE DE PINHO PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE DE SER DILUÍDO EM ATÉ 16 LITROS DE ÁGUA E GRANDE CAPACIDADE DE AÇÃO. FRASCO DE 500ML.	UN	300	3,19	957,00
45971- CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, TUBO COM 90G.	UN	120	2,98	357,60
45972- ESCOVA DENTAL, COM CERDAS AREDONDADAS E MÉDIAS. COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	UN	120	3,98	477,60
45973- LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COM ALTO EFEITO DE LIMPEZA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA LIMPEZA PROFUNDA, APRESENTADO EM FRASCOS DE 500ML.	UN	150	3,98	597,00
45974- PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS, MEDINDO 20CM X 22CM CADA TOALHA, COM NO MÍNIMO 55 TOALHAS.	UN	300	3,29	987,00
SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE DE 400G.	UN	50	3,10	155,00
PURIFICADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM RECICLÁVEL, EM FRASCO, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, 400ML/286GR.	UN	30	12,89	386,70
CARTELAS DE BINGO 10CM X 12 CM.	UN	20		
BARALHO TRADICIONAL COM 54 CARTAS.	UN	20	8,98	179,60

Schenckel & Schenckel Ltda

FACA DE MESA, NA COR AZUL, EM INOX E CABO DE POLIPROPILENO.	UN	48	2,79	133,92
COLHER DE SOPA, NA COR AZUL, EM INOX E CABO DE POLIPROPILENO.	UN	48	2,79	133,92
GARFO DE MESA, NA COR AZUL, EM INOX E CABO DE POLIPROPILENO.	UN	48	2,79	133,92
COPOS DESCARTAVEIS DE PLASTICO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 100ML.	FARP Pcte	200		
COPOS DESCARTÁVEIS DE PLASTICO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 50ML.	FARP PCT	200	1,79	358,00
SACOS TRANSPARENTE DE PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO DE 5 KG C/20 UNIDADES.	UN PCT	40	1,76	704,00
BACIA GRANDE DE INOX 10 LITROS.	UN	4		
CUIA.	UN	10	29,80	298,00
BOMBA PARA CHIMARRÃO.	UN	10	7,98	79,80
GARRAFA TERMICA 1 LITRO CORPO PLASTICO – AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM COPO MULTIUSO, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO. NAS CORES AZUL, VERDE ESCURO OU VERMELHO. DE BOA QUALIDADE.	UN	4	18,98	75,92
FOSFORO LONGO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES A CAIXA.	UN	20	2,98	59,60
FILME PLÁSTICO (PVC), ESTICÁVEL, ATÓXICO, LISO, PARA EMBALAGENS DIVERSAS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM FREEZER COMO EM GELADEIRA, ADERE SOBRE SI, PERMITINDO EMBALAR PRODUTOS MANUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA.	ROLO	20	3,98	79,60
PANO DE PRATO, DE ALGODÃO ALVEJADO, LISO, TAMANHO 50X70cm.	UN	40	6,34	253,60
PAPEL ALUMINIO CULINÁRIO - 0,45 X 7,5M.	ROLO	30	4,98	149,40
PAPEL MANTEIGA.	ROLO	30	2,44	73,20
PILHA "PALITO", AAA, ALCALINA, CARTELAS COM 2 UNIDADES.	UN	2	4,49	8,98
PRATOS MEDIOS DESCARTAVEIS 15 CM COM 10 UNIDADES.	UN	100	0,94	94,00
GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POR C/ VIDRO 1,8L IGUAL OU SIMILAR A MARCA INVICTA.	UN	10	119,98	1199,80
FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 50CMX35CM, COM BAINHA.	UN	50	3,98	199,00
GARRADA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO, MATERIAL ATÓXICO E REICLÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA. CAPACIDADE 5 LITROS.	UN	6	54,90	329,40
JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 4LT COM TAMPA DE DUAS SAÍDAS, BICO E ALÇA.	UN	6	15,98	95,88
BACIA DE PLASTICO GRANDE 10 LITROS.	UN	4		
POTES DE PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS.	UN	6		
CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LITROS.	UN	1	39,90	39,90

000120

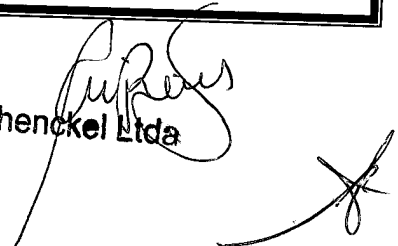
BULE GRANDE DE ALUMÍNIO 5 LITROS.	UN	1		
SACO PARA LIXO, PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES.	UN	150		
BALDE DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA E PEGADOR, COR AZUL TRANSPARENTE.	UN	12		
LUVA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO, ANATOMICA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,35 MM, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA.	UN	24	4,98	119,52
ÁLCOOL LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UN	50	4,98	249,00
SABONETE LIQUÍDO, NEUTRO, SUAVE (PH ENTRE 7,0 A 8,0), COMUM, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EM BOMBONA DE 5 LITROS.	UN	20		
CESTA PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO, NA COR PRETA, ALTURA MÍNIMA: 29CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.	UN	15		
CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG X COMP) INTERNAS: 300 X 330 X 525MM EXTERNAS: 310 X 360 X 550MM.	UN	6		
LIMPADOR DE CERÂMICAS E AZULEJOS 1 LITRO COMPOSIÇÃO ACIDO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIA CORANTE E ÁGUA.	UN	36		
INSETICIDA 300 ML.	UN	18	12,49	224,82
PÁ DE LIXO PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES: COMP: 27,3 CM, LARG:22,3 CM, ALT: 7,0 CM.	UN	10		
SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, SIMILAR OU IGUAL A MARCA UMUARAMA.	UN	100	8,20	820,00
TOTAL				
			R\$ 10.559,68	

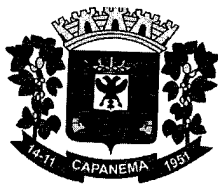
U6

DATA 15/05/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Schenckel & Schenckel Ltda





000021

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 95
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 24 de julho de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo solicitada mediante Protocolo nº 95 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000022

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 95

Capanema - PR, 24 de julho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

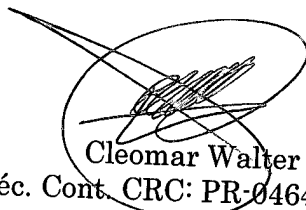
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 95 encaminhado por Vossa Excelência em 24/07/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

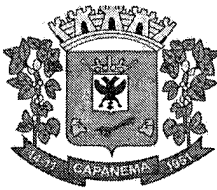
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2620	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000023

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

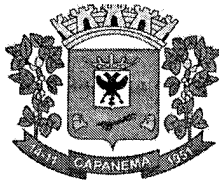
1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 21/08/2017 com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) Termo de referência;
- b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;



000024

Município de Capanema - PR

- i) Anexo VIII - Proposta de preços;
- j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

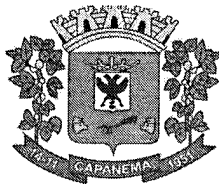
3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos produtos é estimada em R\$ 14.818,12 (Quatorze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Doze Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000025

Município de Capanema - PR

2017	2620	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



000026

Município de Capanema - PR

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.2 acima, apresentando os seguintes documentos:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

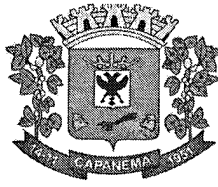
6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



000027

Município de Capanema - PR

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6.A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1.Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12.0 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

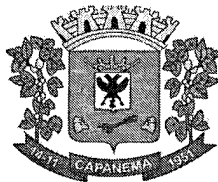
6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.



000028

Município de Capanema - PR

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

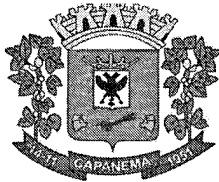
8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).



Município de Capanema - PR

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

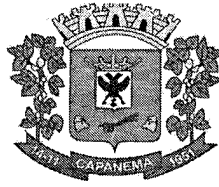
10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido



000/2017

Município de Capanema - PR

realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 90/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

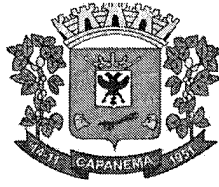
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 90/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 90/2017
SESSÃO EM – 21/08/2017 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.



000031

Município de Capanema - PR

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

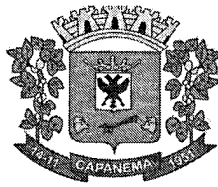
11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do



000032

Município de Capanema - PR

Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

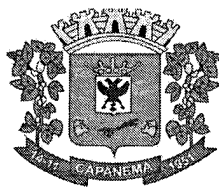
13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



000033

Município de Capanema - PR

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e produtos:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

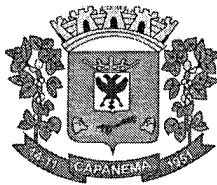
13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



000034

Município de Capanema - PR

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



000035

Município de Capanema - PR

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada



000036

Município de Capanema - PR

em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

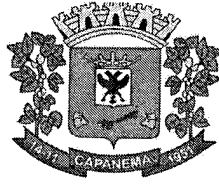
15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso



Município de Capanema - PR

XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinada. (Item desclassificatório)

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

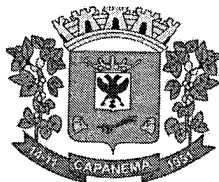
15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Município de Capanema - PR

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

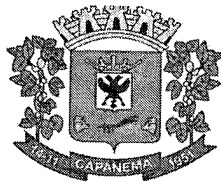
17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



000030

Município de Capanema - PR

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

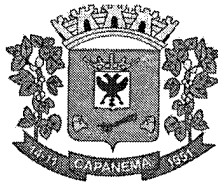
0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



000040

Município de Capanema - PR

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

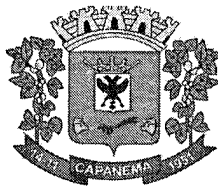
22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



000071

Município de Capanema - PR

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os produtos;
- d) Prazo para entrega dos produtos;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de produtos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000042

Município de Capanema - PR

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

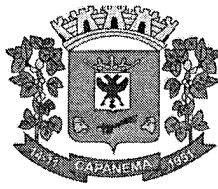
25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



000043

Município de Capanema - PR

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os produtos recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



00004

Município de Capanema - PR

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

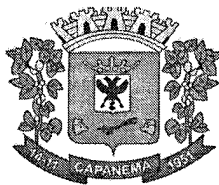
28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos produtos fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



000045

Município de Capanema - PR

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos produtos fornecidos.



Município de Capanema - PR

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Produtos de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

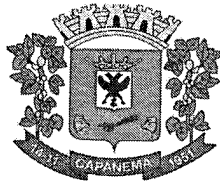
29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;



000047

Município de Capanema - PR

- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

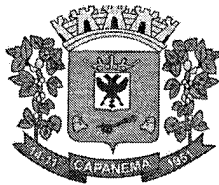
30.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



000749

Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;



000049

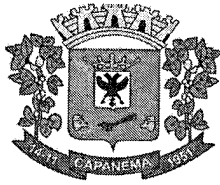
Município de Capanema - PR

- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos produtos, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos produtos;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



000#30

Município de Capanema - PR

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

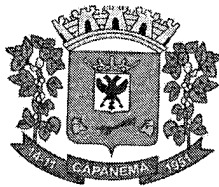
34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos produtos e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas



Município de Capanema - PR

Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

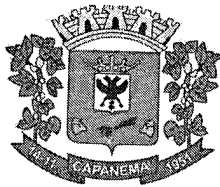
b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos produtos utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.



000052

Município de Capanema - PR

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

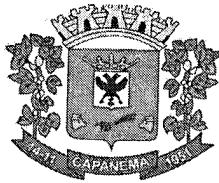
34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos produtos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



000052

Município de Capanema - PR

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

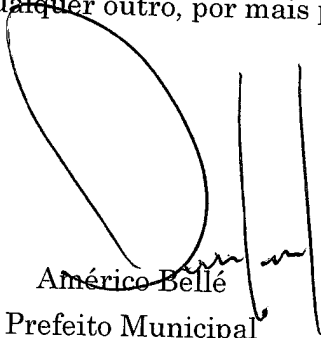
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

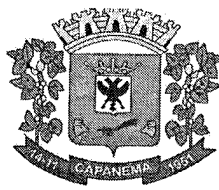
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 31 de julho de 2017


Américo Bellé
Prefeito Municipal



00005

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º90/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 90/2017 , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,
NO INÍCIO DA SESSÃO.***



000055

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 90/2017 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

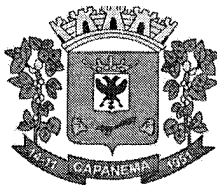
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000056

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 90/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2017.

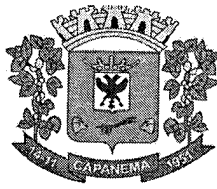
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000057

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 90/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2
– HABILITAÇÃO.**



000058

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 90/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

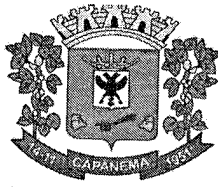
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



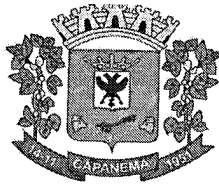
000059

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	90/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de produtos/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos produtos/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p>_____</p> <p>Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p> <p>_____</p> <p>Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



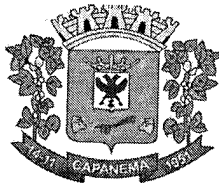
000050

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000061

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2017

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial n° 90/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

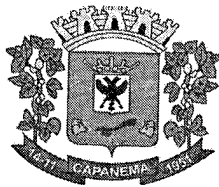
....., sediada na, n°....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n° e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG n° e do CPF n°

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para



000062

Município de Capanema - PR

a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

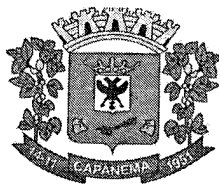
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os produtos;
- d) Prazo para entrega dos produtos;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



000063

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de produtos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

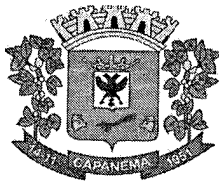
5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos produtos, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



202064

Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2620	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos produtos, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Caroline Pilatti, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



Município de Capanema - PR

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Município de Capanema - PR

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

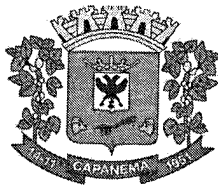
8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

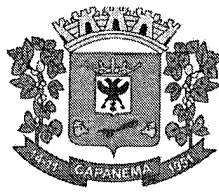
h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



000168

Município de Capanema - PR

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

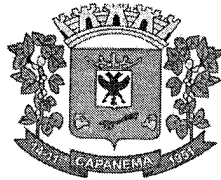
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os produtos serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

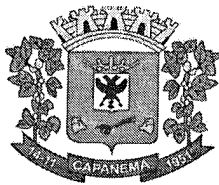
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 90/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 90/2017.



000070

Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



000071

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 260/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 90/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formar registro de preços, objetivando a aquisição de produtos de higiene e limpeza para uso na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social juntamente com o CRAS do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/20;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 21;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 22;
- VII) Minuta do edital – fls. 23/53; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 54; Anexo 02 – fl. 55; Anexo 03 – fl. 56; Anexo 04 – fl. 57; Anexo 05 – fl. 58; Anexo 06 – fls. 59/60; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 61/70. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000073

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



000077

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)



000074

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000975

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



2017

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

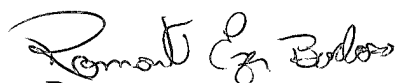
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

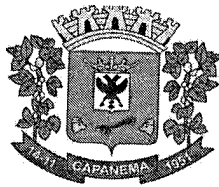
Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 04 de agosto de 2017.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000077

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 04 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 90/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 90/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$14.818,12 (Quatorze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Doze Centavos)

Abertura das propostas: 14:00horas do dia 21/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DECRETO Nº 6.406, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera, a pedido, a servidora Marta Richciki Camargo do cargo efetivo de Educadora Infantil.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 38, da Lei Municipal nº 877/2001, - **R E S O L V E**:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Marta Richciki Camargo do cargo efetivo de Educadora Infantil, do Grupo Ocupacional 08-Educação, do Anexo II, da Lei 1.280/2010, nomeada pelo Decreto nº 5.831/2014.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

Cod243675

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 88/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS, LIMPEZA DE RUAS, PODA DE ÁRVORES E AJARDINAMENTO EM ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$994.500,00 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 21/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 03 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

Cod243570

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$28.789,95 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 14:00:00 horas do dia 18/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 04 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

Cod243617

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 90/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$14.818,12 (Quatorze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Doze Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 21/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod243632

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 91/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 22/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 04 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod243640

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 92/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO-X, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$85.969,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 23/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

Cod243660

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 93/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM DOADAS PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$4.850,80 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 23/08/2017

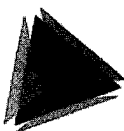
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 04 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod243671

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	90
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	90
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1100208244080120452600339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.818,12
Data de Lançamento do Edital	07/08/2017
Data da Abertura das Propostas	21/08/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
Data Registro	07/08/2017
Data Registro	

CPF: 63225824968,0 (Logout)

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 10 de Agosto de 2017.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º90/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 10 de Agosto de 2017.



CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

RG: 7.512.159-8 SSP/PR CPF 024.916.959-28

SÓCIO ADMINISTRADOR



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP ⁰⁰⁰⁰⁸²

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

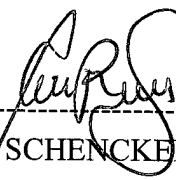
Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA – EPP, CNPJ nº 78.693.421/0001-32 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 90/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 10 de Agosto de 2017.



CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

RG: 7.512.159-8 SSP/PR CPF 024.916.959-28

SÓCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

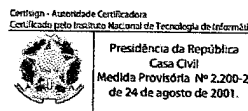
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0061079-5	CNPJ 78.693.421/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/1984	Data de Início de Atividade 15/02/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 450, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL - SUPERMERCADO;			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL 024.916.959-28	7.500,00	SOCIO	Administrador
IRACI LUCIA SCHENCKEL 746.528.939-49	127.500,00	SOCIO	Administrador
EMANOELE ROBERTO SCHENCKEL 049.895.459-58	7.500,00	SOCIO	
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL 070.004.669-01	7.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 25/09/2014	Número: 20145247864		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/467615-8

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



000034

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7:512.159-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/1995

NOME CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

FILIAÇÃO CARLOS DARCI SCHENCKEL
IRACI LUCIA SCHENCKEL

NATURALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 25/11/1977

DOC. ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR DA SEDE
C.NASC 1021, LIVRO=A19, FOLHA=121


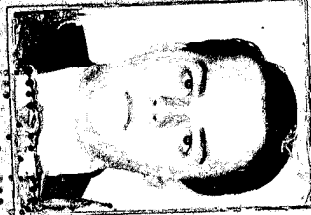
CPF
QUINTA-PP

Renato Souza Lobo
Bel. Renato Souza Lobo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLEGAR DIREITO 

Cassiano R. Schenckel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature and initials

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 21 / 08 / 1977

Handwritten signature

Handwritten mark

UNIVERSAL GOVERNAMENTAL
DO PARANÁ FL1/5
000085

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e R.G. nº **7.512.159-8 SSP/PR.**
2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e R.G. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açougue.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- a) **Cassiano Roberto Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:
 - Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
 - 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.
- b) **Iraci Lucia Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema

16/08/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

FL2/5

- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a cláusula de desimpedimento com a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.


ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

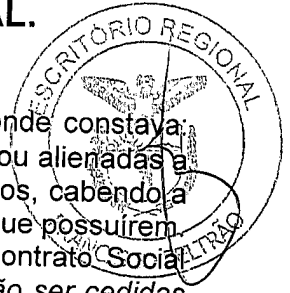


refeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/08/17

2

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000087
JUNTA COMERCIAL 13/5
DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidir com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

Escritório Regional
Capanema
26/08/17
2

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000038
QUINTA COLEÇÃO
DO PARANÁ PL4/5



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Escritura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/08/17



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Iraci Schenckel

Cassiano Roberto Schenckel

1

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
000439
PLS/5



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

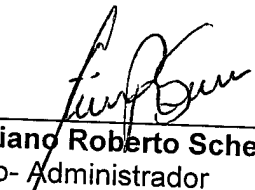
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

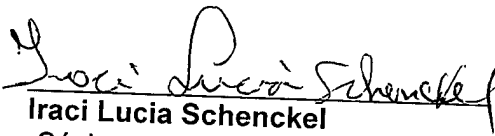
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

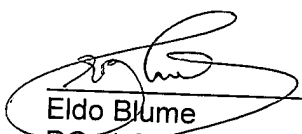
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

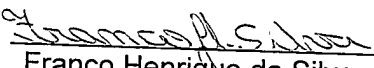
Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.


Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador


Iraci Lucia Schenckel
Sócia

Testemunhas


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Franco Henrique da Silva
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004
SOB NÚMERO: 20043709176
Protocolo: 04/370917-6
Empresa: 41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 16 / 09 / 2004



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 1. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e RG. nº 7.512.159-8 SSP/PR.
- 2. IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e RG. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia ingressante, **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 049.895.459-58 e RG nº 8.930.644-2 SSP/PR, e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - PR, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº 10.551.867-6 SSP/PR, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL** e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	85.000	85.000.00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** e **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 26/09/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

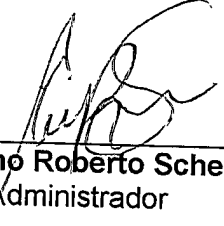
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

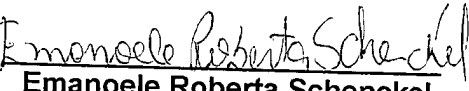
CLÁUSULA SEXTA: Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

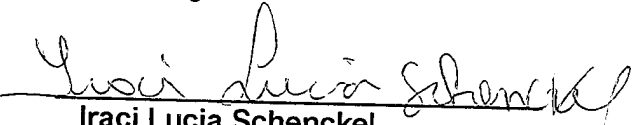
Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.


Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador

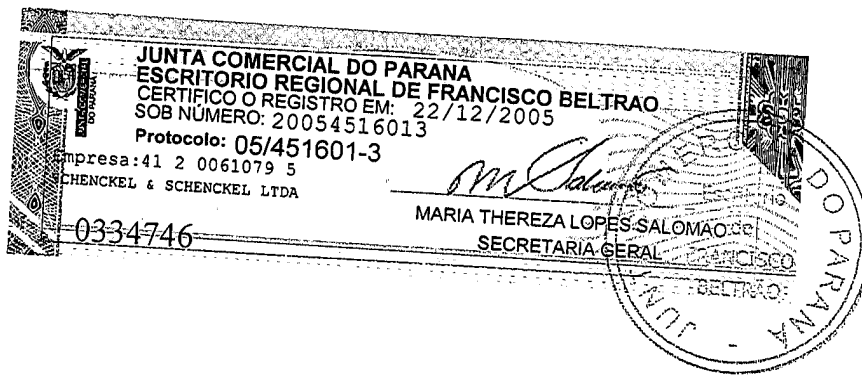

Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora


Emonele Roberta Schenckel
Sócia ingressante


Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante


Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel





Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 16 / 09 / 17

19

2

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

nnn 11/2
DO PARANÁ



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**,
2. **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR.**,
3. **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL.**,
4. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- a) **IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- b) **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- c) **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- d) **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 40, 08, 17.

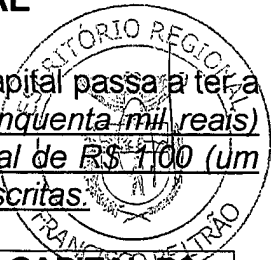
N

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas.

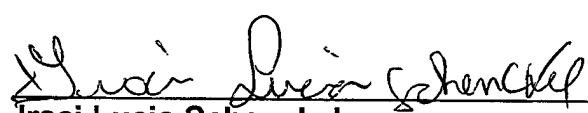
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

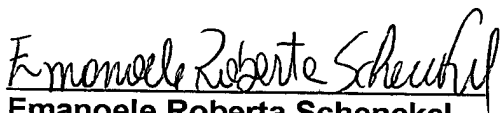
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

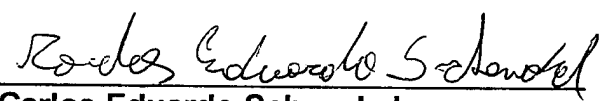
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

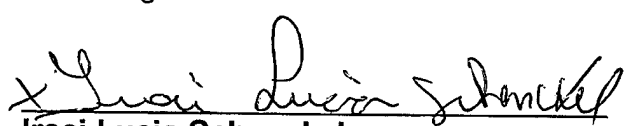
Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.


 Cassiano Roberto Schenckel
 Sócio- Administrador

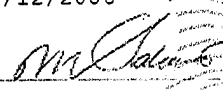

 Iraci Lucia Schenckel
 Sócia-administradora

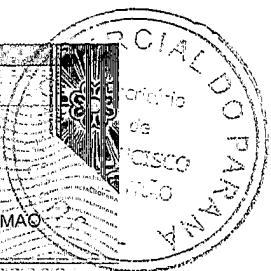

 Emanoele Roberta Schenckel
 Sócia ingressante

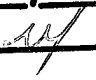

 Carlos Eduardo Schenckel
 Sócio Ingressante



 Iraci Lucia Schenckel
 Assistente de Carlos Eduardo Schenckel


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/12/2006
 SOB NÚMERO: 20064574881
 Protocolo: 06/457488-1
 Empresa: 41 2 0061079 5
 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -ME
 1179546


 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 16, 08, 17






00079

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2017

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 090/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2017

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Roseli Lucia Calzavotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente



ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

000095

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO V

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 090/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 05.621.193/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 090/2017**, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2017

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01

CENTRO
DOIS VIZINHOS

85660-000
PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

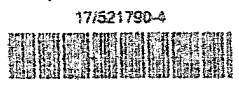
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4	CNPJ 05.621.193/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/04/2003	Data de Início de Atividade 23/04/2004
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social

- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
- SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL.
- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
- SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO .
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
- SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.
- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
- COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO.
- INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
- COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de julho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/08/17

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0499240-4

CNPJ

05.621.193/0001-11

- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO.
- LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.
- COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.
- COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO.
- COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.
- FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
- PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.
- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

17521750-4



DOIS VIZINHOS - PR. 14 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 21.08.17

Handwritten signature



Continuação

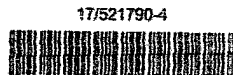
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4		CNPJ 05.621.193/0001-11	
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.890.809-72	25.000,00	SOCIO	Administrador
STEFANIA LARISSA BOSA 005.717.739-23	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/06/2016	Número: 20163024731	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (e): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de julho de 2017



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 21/08/17

6500000

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 432.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.
BARBARA MICHELLI BOSA, nascida em 25/04/1989, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.836-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.709-08, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000; Unicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de **COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por contrato arquivado de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade a seguinte sócia: **STEFANIA LARISSA BOSA**, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante: **STEFANIA LARISSA BOSA**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impedam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

Roseli Lucia

Stefania

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
FOTOCOPIA: 163024731 EM 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1160605581. NRE: 41204992404/2016. CÍDIO DE VERIFICAÇÃO: R07SCA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresarial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Determinando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **BARBARA MICHELLI BOSA**, que possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas à sócia ingressante, **STEFANIA LARISSA BOSA**.
Parágrafo Único: A sócia cedente **BARBARA MICHELLI BOSA**, se retira da sociedade e dá plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada nas quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora em diante, a sócia cessionária.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) A Sócia **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, subscrite 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016;
- b) A Sócia **STEFANIA LARISSA BOSA**, subscrite 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016.

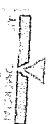
CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência desta alteração, o capital social intrinsecamente subscrito e a integralizar e de 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

Roseli Lucia

Stefania

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
FOTOCOPIA: 163024731 EM 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1160605581. NRE: 41204992404/2016. CÍDIO DE VERIFICAÇÃO: R07SCA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresarial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Determinando seus respectivos códigos de verificação

001000

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve alterar o nome comercial que passa a ser: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de áudio e video.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Fabricação de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para transporte e ambientação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e fabricação de peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.

Bosca
Alfonso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLADO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1162609591. NIRE: 412064923464.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad de Imprensa
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons.
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.

Bosca
Alfonso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLADO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1162609591. NIRE: 412064923464.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad de Imprensa
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de moveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armarinho.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade sera administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, as quais compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as



UNIA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
FOTOCCOL: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204952404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de ~~ações~~ especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - As Administradoras declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, le pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. Diante das deliberações acima, as sócias resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresaria, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.



UNIA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
FOTOCCOL: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204952404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

201000

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

STEPHANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG n.º 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n.º 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP 85.660.000, Unícos socios da empresa que gira sob o nome comercial de **ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolveu CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciarão-se em 25 de Abril de 2003

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto Social :
-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
-Impressão de material para uso publicitário.
-Fabricação de artefatos de material plástico.

Stephania Larissa Bosa
Libertad Bogus



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 EM 02/06/2016. CÍDULO DE VERIFICAÇÃO: 11606065581. NIRE: 41204992404. **ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CERTEJUBA, 02/06/2016
www.empresacel.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

-Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
-Produção de artefatos estampados de metal.
-Serviços de usinagem, tornearia e solda.
-Serviços de tratamento e revestimento em metais.
-Serviços de corte e dobra de metais.
-Fabricação de produtos de metal.
-Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
-Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.
-Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
-Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
-Obras de montagem industrial.
-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
-Comércio atacadista de produtos alimentícios.
-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Stephania Larissa Bosa
Libertad Bogus



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 EM 02/06/2016. CÍDULO DE VERIFICAÇÃO: 11606065581. NIRE: 41204992404. **ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CERTEJUBA, 02/06/2016
www.empresacel.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados e armazens.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista especializado de construção.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de moveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armarinho.
- Comercio varejista de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de papelaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

S. S. B. B. B.
Robson

MUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SERE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20161024731.
PROTOCOLADO: 163024731 EM 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11606069591. NIRE: 4120492404.
ROBSON - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogusa
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.oprezensaci.jbr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social integralmente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEPHANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva.

S. S. B. B. B.
Robson

MUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SERE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20161024731.
PROTOCOLADO: 163024731 EM 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11606069591. NIRE: 4120492404.
ROBSON - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogusa
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.oprezensaci.jbr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

101800

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11

Judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Único. É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possui.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

Exatidão
Juliana



UNIA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - S/SZB

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
FONTOCÓDIGO 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160605581 - RISEI: 41294004.

ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafccil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Mencionando seus respectivos códigos de verificação.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de receso, casos em que não se dissolvera a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada que escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP/M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sócias administradoras declararam, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Exatidão
Juliana



UNIA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - S/SZB

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
FONTOCÓDIGO 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160605581 - RISEI: 41294004.

ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafccil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Mencionando seus respectivos códigos de verificação.

COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13

Dois Vizinhos- PR, 06 de maio de 2016

[Signature]
ROSELI LUIZIA OLIVEIRA BOSA

[Signature]
STEPHANIA LARISSA BOSA

[Signature]
BARBARA MICHELLI BOSA

Testemunhas:

[Signature]
Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1/PR
CPF: 453.258.559-72

[Signature]
Clair Mafelton Brocardo
RG: 4121.563 5
CPF: 581.068.049-68

[Handwritten scribbles]

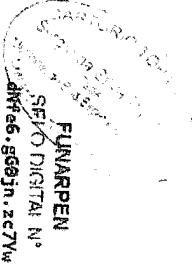
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CARTEIRO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20161024731.
PROTÓCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160608581. NIRE: 41204992404. COORDENADOR DE VERIFICAÇÃO:
ROSEIRA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME



Libertad Bogusa
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresareg.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos endigos de verificação



FUNARPEN
SEVO DIGITAL N°
48766.858jn.2c7w
Autfne. SESS
Controle:

CARTÓRIA TORANOTTI
Rua Visconde Albuquerque n. 221
Fone/Fax (41) 3571-116
CEP: 81200-000

Recorrido (s) firmis: de...
SÉRGIO OLIVEIRA TORANOTTI
ELIANDRA CAVARELLI TORANOTTI

Consulte esse selo em
<http://www.funarpen.com.br>
Funarpen - Serviço de Registro de Empresas
Rua Visconde Albuquerque n. 221
Fone/Fax (41) 3571-116
CEP: 81200-000

Recorrido (s) firmis: de...
SÉRGIO OLIVEIRA TORANOTTI
ELIANDRA CAVARELLI TORANOTTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CARTEIRO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20161024731.
PROTÓCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160608581. NIRE: 41204992404. COORDENADOR DE VERIFICAÇÃO:
ROSEIRA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME



Libertad Bogusa
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresareg.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos endigos de verificação

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL
 PARANÁ - MATRÔNICA DE LABRADORGO

NOME
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3426922-0 SESP PR.

CPF DATA NASCIMENTO
 452.690.509-78 07/01/1966

FILIAÇÃO
 GIEZI JOSE CALGAROTTO
 JURACI MEIRA DE PAULA
 CALGAROTTO

PERMISSÃO ACE CAT. NAS

NP REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 02792490289 08/02/2021 08/10/1996

Comunicação Civil

A

LOCAL DATA EMISSÃO
 DOIS VIZINHOS, PR 19/05/2016

Juracos (RAB) 21550623120
 22/05/2016 PR911010144

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1266375120

PROIBIDO PLASTIFICAR
1266375120

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 21/05/17
 [Signature]

W

Município de Capanema
Pregão 90/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11 **Fornecedor:** ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME **E-mail:** bosa.dv@hotmail.com
Endereço: R CA STRO ALVES 121 SA LA 01 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** (46) 3536 - **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 902806946-1 **Contador:** HENRIQUE ANTONIO BROCARDI **RG:** 34269220 **Telefone contador:** 4635361101
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA **CPF:** 452.690.509-78 **Telefone representante:** 4635369400
Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000
E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM
Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR **Conta:** 65248-2 **Data de abertura:** 14/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS	4,00	UN	19,00	RISCHIOTO		18,00	72,00
003	BACIA GRANDE DE INOX 10 LITROS	4,00	UN	27,00	DOCESAR		26,50	106,00
005	BOMBA PARA CHIMARRÃO	10,00	UN	7,98	DOCESAR		7,60	76,00
006	BULE DE ALUMÍNIO 5 LITROS	1,00	UN	94,00	SESTRELAS		93,00	93,00
007	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG X COMP) INTERNAS 300 X 330 X 525MM EXTERNAS 310 X 360 X 550MM	6,00	UN	49,00	RISCHIOTO		48,00	288,00
008	CARTELAS DE BINGO 10CM X 12 CM	20,00	UN	12,00	TAMOIO		11,00	220,00
009	CESTA PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO, NA COR ALTURA MÍNIMA 29CM, DIÂMETRO MÍNIMO 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS	15,00	UN	28,00	DOCESAR		27,00	405,00
010	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LTS	1,00	UN	39,90	DOCESAR		39,00	39,00
011	COLHER DE SOPA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	48,00	UN	2,79	DOCESAR		2,70	129,60
012	COPO DESCARTAVEL 100ML EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14885 2012, PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT	5,10	COPAZA		5,00	1 000,00
013	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14885 2012, PACOTE C/ 100 UNIDADES	200,00	PCT	1,70	COPAZA		1,70	340,00
014	CREME DENTAL COM FLUÓR ATIVO E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, TUBO CUIJA PARA CHIMARRÃO LISA COM BASE TAMANHO MEDIO	120,00	UN	2,98	FREEDENT		2,90	348,00
015	DESINFETANTE DE PINHO PARA USO GERAL, COM CAPAC DADE DE SER ATÉ 16 LITROS DE ÁGUA E GRANDE CAPACIDADE DE AÇÃO. FRASCO DE 500 ML	10,00	UN	25,90	DOCESAR		25,00	250,00
016	ESCOVA DENTAL, COM CERDAS ARREDONDADAS E MÍDIAS COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO	300,00	FRAS	3,19	MINIJANO		3,00	900,00
017	ESCOVA DENTAL, COM CERDAS ARREDONDADAS E MÍDIAS COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO	120,00	UN	3,98	MED FIO		3,70	444,00
018	FACA DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA CCR AZUL	48,00	UN	2,79	DOCESAR		2,70	129,60
019	FILME PLÁSTICO (PVC), ESTICÁVEL, ATÓXICO, LISO, PARA EMBALAGENS DIVERSAS, PODENDO SER UTILIZADO COMO EM FREEZER, COMO EM GELADEIRA, ADERE SOBRE SI, PERMITINDO EMBALAGENS DE PRODUTOS MANJALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA	20,00	ROLO	3,98	VYDA		3,98	79,60
020	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, DIMENSÕES 38CMX38CM, COM GARFO DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	50,00	UN	3,98	MARTINS		3,90	195,00
022	GARFO DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	48,00	UN	2,79	DOCESAR		2,70	129,60
023	GARrafa Térmica 1 Litro Corpo Plástico - Ampola de Vidro, Dosadora, com Copo Multiuso nas Cores Azul, Verde Escuro ou Vermelho	4,00	UN	18,98	SOPRANO		18,98	75,92

05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS
PARANÁ

17/06/2017 13:48:00

Município de Capanema
Pregão 90/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11 Fornecedor: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
Endereço: R CASTRO ALVES 121 SALA 01 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000
Inscrição Estadual: 902806946-1

E-mail: bosa.dv@hotmail.com
Telefone: (46) 3536 - Fax:

Celular:
Telefone contador: 4633361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA RG: 34269220

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDI

CPF: 452.690.509-78

Endereço representante: RUA OSVALDO ARAUJO 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Telefone representante: 4635369400

Data de abertura: 14/06/2016

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR

Conta: 65248-2

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
024	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POR C/ VIDRO 1,8L Referência MARCA	10,00	UN	119,98	MOR		118,00	1 180,00
025	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPER TERMO, MATERIAL ATÓXICO E ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA CAPACIDADE 5 LITROS	6,00	UN	28,90	SOPRANO		28,50	171,00
027	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPÃO DE DUAS SAÍDAS, BICO E CAPACIDADE 4L"	6,00	UN	15,49	TRITEC		15,00	90,00
028	JOGO DE BARALHO TRADICIONAL COM 54 CARTAS	20,00	JG	8,98	COPAG		8,00	160,00
030	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTUOSO, COM ALTO EFEITO DE LIMPEZA EM SUPERFÍCIES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA LIMPEZA PROFUNDA, APRESENTADO EM FRASCOS DE 500ML	150,00	FRAS	3,98	SUPER LAR		3,80	570,00
031	LUVA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E NA PALMA DA MÃO, ANATOMICA, ESPESURA DE NO MÍNIMO 0,35 MM, TAMANHO MEDIO, COR AMARELA	24,00	PAR	4,98	VOLK		4,90	117,60
032	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES COMP 27,3 CM, LARG 22,3 CM, ALT 7,0 CM	10,00	UN	6,35	RISCHIOTO		6,00	60,00
033	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, LISO, TAMANHO 50X70cm	40,00	UN	6,34	MARTINS		6,00	240,00
034	PAPEL ALUMÍNIO CULINÁRIO - 0,45 X 7,5M	30,00	ROLO	4,98	LUMIPAN		4,90	147,00
035	PAPEL MANTEIGA BRANCO	30,00	ROLO	2,44	LUMIPAN		2,40	72,00
036	PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS, MEDINDO 20CM X 22CM CADA TOALHA, MÍNIMO 55 TOALHAS	300,00	PCT	3,29	FOLHA LEV		3,20	960,00
037	PILHA "PALITO", AAA, ALCALINA, CARTELA COM 2 UNIDADES	2,00	CART	4,49	ELGIN		4,40	8,80
038	POTES DE PLÁSTICO COM TAMPÃO 10 LITROS	6,00	UN	17,00	RICHIOTO		16,50	99,00
040	PURIFICADOR DE AMBIENTE, FRASCO, EMBALAGEM RECICLÁVEL, CAMADA DE OZÔNIO, 400ML/286GR	30,00	UN	11,90	UTRA FRESH		11,50	345,00
041	RODO PASSA CERA DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA	50,00	UN	9,60	LINIAO		9,00	450,00
042	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO DE	50,00	UN	3,10	ZAVASKI		3,00	150,00
043	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO EMBALAGEM COM 5 LITROS	20,00	UN	88,00	EASI		85,00	1 700,00
044	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE REFERÊNCIA MARCA UMJARAMA	100,00	UN	7,89	MAARTINS		7,00	700,00
045	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA COM LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	150,00	PCT	5,20	FLASFORTE		5,00	750,00

05.621.193/0001-11
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS
PARANÁ

17/08/2017 13:59:40

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11 Fornecedor : ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
Endereço : R CASTRO ALVES 121 SALA 01 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000
Inscrição Estadual: 902806946-1

E-mail: bosa.dv@hotmail.com
Telefone: (46) 3536 - Fax:
Celular:

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA RG: 34269220

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR Conta: 65248-2

Telefone representante: 4635369400

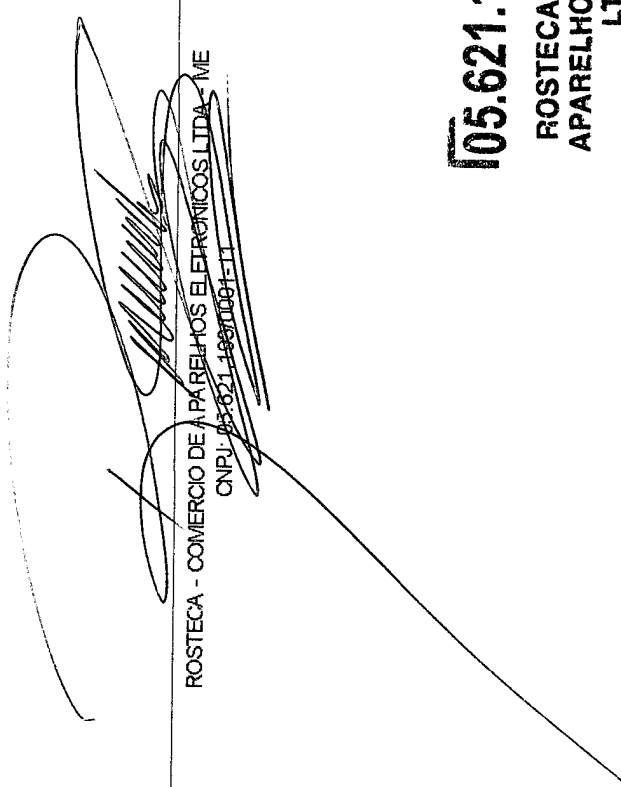
Data de abertura: 14/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.290,72
TOTAL DA PROPOSTA : 13.290,72



ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ



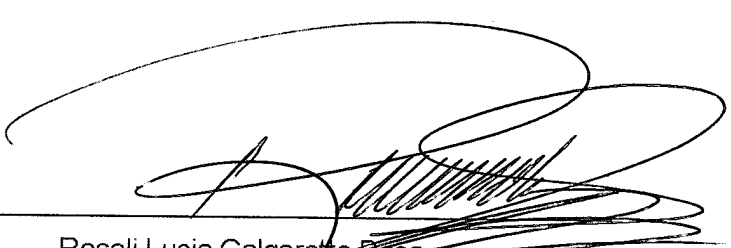
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dy@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo I termo de referencia do pregão presencial nº 090/2017 estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhista e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2017


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Município de Capanema
Pregão 90/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
Endereço: RALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 33500862 - 68

E-mail: schenckelsuper@hotmail.com
Telefone: (46) 3552 - Fax:
Celular: (46) 99938 -
Telefone contator:

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

RG:

CPF: 024.916.959-28

Telefone representante:

E-mail representante:

Data de abertura: 23/12/2009

Agência: 907-5 - CAPANEVA - Capanema/PR

Conta: 10903-7

Banco: 1 - BB

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8°, EMBALAGEM COM 1 LITRO	50,00	L	4,98				0,00
002	BACIA DE PLÁSTICO 10 LITS	4,00	UN	19,00	SANTANA		18,00	72,00
003	BACIA GRANDE DE INOX 10 LITROS.	4,00	UN	27,00	ZAGO		27,00	108,00
004	BALDE DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM 10 LITROS, COM ALÇA E PEGADOR, COR AZUL TRANSPARENTE.	12,00	UN	14,00	MB		14,00	168,00
005	BOMBA PARA CHIMARRÃO	10,00	UN	7,98	TRADIÇÃO		7,98	79,80
006	BULE DE ALUMÍNIO 5 LITROS.	1,00	UN	94,00	PARANA		94,00	94,00
007	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG X COMP) INTERNAS: 300 X 330 X 525MM EXTERNAS: 310 X 360 X 550MM.	6,00	UN	49,00	RICHIOTO		49,00	294,00
008	CARTELAS DE BINGO 10CM X 12 CM.	20,00	UN	12,00				0,00
009	GESTA PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO, NA COR ALTAURA MÍNIMA: 29CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.	15,00	UN	28,00	SANTANA		28,00	420,00
010	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LTS	1,00	UN	39,90	PARANA		39,90	39,90
011	COLHER DE SOPA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	48,00	UN	2,79	SIMONAGGIO		2,70	129,60
012	COPO DESCARTAVEL 100ML EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14895:2012, PACOTE COM 100 UNIDADES.	200,00	PCT	5,10	COPOSUL		5,10	1.020,00
013	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14895:2012, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	200,00	PCT	1,70				0,00
014	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, TUBO CUJA PARA CHIMARRÃO LISA COM BASE TAMANHO MÉDIO.	120,00	UN	2,98	SORRISO		2,98	357,60
015	DESINFETANTE DE PINHO PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE DE SER ATÉ 16 LITROS DE ÁGUA E GRANDE CAPACIDADE DE AÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	10,00	UN	25,90	BONIATTI		25,90	259,00
016	ESCOVA DENTAL, COM CERDAS AREDONDADAS E MÉDIAS. COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	300,00	FRAS	3,19	PINHO BRIL		3,19	957,00
017	FACA DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	120,00	UN	3,98	SORRISO		3,98	477,60
018	FILME PLÁSTICO (PVC), ESTICÁVEL, ATÓXICO, LISO, PARA EMBALAGENS DIVERSAS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM FREEZER COMO EM GELADEIRA, ADERE SOBRE SI, PERMITINDO EMBALAR PRODUTOS MANUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA.	48,00	UN	2,79	SIMONAGGIO		2,79	133,92
019	FLANELA PARA LIMPEZA NA COZINHA, DIMENSÕES: 58CM X 38CM, COM 20,00	20,00	ROLO	3,98	LUMIPAN		3,98	79,60
020	FLANELA PARA LIMPEZA NA COZINHA, DIMENSÕES: 58CM X 38CM, COM 50,00	50,00	UN	3,98	FLABOM		3,98	199,00
021	FOSFORO LONGO, EMBALAGEM CONTENDO 50 PALITOS.	20,00	UN	0,75	PARANA		0,75	0,00

000114
199,00
0,00
3,98
21/08/2017 11:33:13

Município de Capanema
Pregão 90/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
Endereço: R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 33500862 - 68

E-mail: schenckelsuper@hotmail.com
Telefone: (46) 3552 - Fax:
Celular: (46) 99938 -
Telefone contador:

Contador:

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL CPF: 024.916.959-28 RG:

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Telefone representante:

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Data de abertura: 23/12/2009

Conta: 10903-7

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
022	GARFO DE MESA EM INOX CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL.	48,00	UN	2,79	SIMONAGGIO		2,79	133,92
023	GARRAFA TERMICA 1 LITRO CORPO PLASTICO - AMPOLA DE VIDRO, DOSADORA, COM COPO MULTITUSO. NAS CORES AZUL, VERDE ESCURO OU VERMELHO.	4,00	UN	18,98	TEREMOLAR		18,98	75,92
024	GARRAFA TERMICA INOX AIR POR C/ VIDRO 1,8L. Referência: MARCA	10,00	UN	119,98	INVICTA		119,98	1.199,80
025	GARRAFA TERMICA PLÁSTICA SUPERTERMO, MATERIAL ATÓXICO E ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA. CAPACIDADE 5 LITROS.	6,00	UN	28,90	TERMOLAR		28,90	173,40
026	INSETICIDA LIQUIDO 300 ML.	18,00	UN	9,90	MAT INSET		9,90	178,20
027	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE DUAS SAÍDAS, BICO E CAPACIDADE 4LT.	6,00	UN	15,49	TRITEC		15,49	92,94
028	JOGO DE BARALHO TRADICIONAL COM 54 CARTAS	20,00	JG	8,98	IMPORIENTE		8,98	179,60
029	LIMPADOR DE CERÂMICAS E AZULEJOS 1 LITRO COMPOSIÇÃO ACIDO SULFÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIA CORANTE E ÁGUA.	36,00	UN	5,65				0,00
030	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTITUSO, COM ALTO EFEITO DE LIMPEZA EM SUPERFÍCIES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA LIMPEZA PROFUNDA, APRESENTADO EM FRASCOS DE 500ML.	150,00	FRAS	3,98	YPE		3,98	597,00
031	LUVA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E NA PALMA DA MÃO, ANATOMICA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,35 MM, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA.	24,00	PAR	4,98	SANRO		4,98	119,52
032	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES: COMP: 27,3 CM, LARG: 22,3 CM, ALT: 7,0 CM.	10,00	UN	6,35	KM		6,35	63,50
033	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, LISO, TAMANHO 50X70cm.	40,00	UN	6,34	FLABOM		6,34	253,60
034	PAPEL ALUMINIO CULINÁRIO - 0,45 X 7,5M.	30,00	ROLO	4,98	ALA		4,98	149,40
035	PAPEL MANTEIGA BRANCO	30,00	ROLO	2,44	ROYAL PAC		2,44	73,20
036	PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS, MEDINDO 20CM X 22CM CADA TOALHA, MÍNIMO 55 TOALHAS.	300,00	PCT	3,29	SORELLA		3,29	987,00
037	PILHA "PALITO", AAA, ALCALINA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	2,00	CART	4,49	PANASONIC		4,49	8,98
038	POTES DE PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS.	6,00	UN	17,00	INPLAST		17,00	102,00
039	PRATO DESCARTAVEL 15 CM C/ 10 UN	100,00	PCT	0,94	MINAPLAST		0,94	94,00
040	PURIFICADOR DE AR AMBIENTE, FRASCO, EMBALAGEM RECICLÁVEL, CAMADA DE OZÔNIO, 480ML 2866GR.	30,00	UN	11,90	ULTRA FRECH			0,00
041	RODO PASSA CERRA DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA	50,00	UN	9,60	LOCATELI		9,60	480,00
042	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FISICO SOLUPO NEUTRO, GLICERINADO DE	50,00	UN	3,10	GUAIRA		3,10	155,00

Município de Capanema
Pregão 90/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
Endereço: RALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 33500862 - 68

E-mail: schenckelsuper@hotmail.com
Telefone: (46) 3552 - Fax:
Celular: (46) 99938 -
Telefone contador:

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL RG:

CPF: 024.916.959-28

Telefone representante:

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

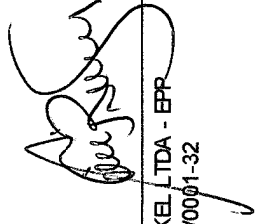
Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

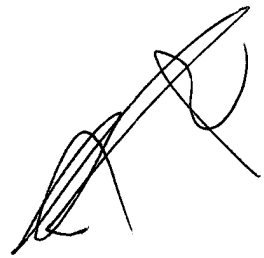
Conta: 10903-7

Data de abertura: 23/12/2009

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote 001	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
043		SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO: EMBALAGEM COM 5 LITROS		20,00	UN	88,00	NOVAL		88,00	1.760,00
044		SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. REFERÊNCIA: MARCA UMUJARAMA.		100,00	UN	7,89	APUCARANA		7,89	789,00
045		SACO PARA LIXO, PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES.		150,00	PCT	5,20	LIXO LIX		5,20	780,00
046		SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS 5 KG, PACOTE COM 20 UNIDADES.		40,00	PCT	1,76	NOBRE		1,76	70,40
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE: 13.405,40</p> <p>TOTAL DA PROPOSTA: 13.405,40</p>										



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
CNPJ: 78.693.421/0001-32



000113

000115
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ FLI/5

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e R.G. nº **7.512.159-8 SSP/PR.**

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e R.G. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açougue.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- a) **Cassiano Roberto Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:
- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
 - 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.
- b) **Iraci Lucia Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288



R

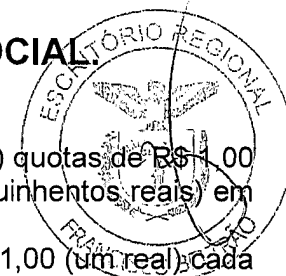
prefeitura Municipal de Capanema
SECRETARIA: que este documento é cópia fiel
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
46.051.117

R

M

000115
FL2/5

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a cláusula de desimpedimento com a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.


 **ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR**
FONE: 46-552-1288



Refeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
de 02/17
Capanema, _____



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000116
JUNTA COMERCIAL 13/5
DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

Escritório Regional
Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
16/08/17



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COO117
CUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ FL4/5

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original
Capanema, 16/08/17
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FLS/5



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

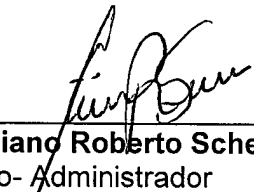
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

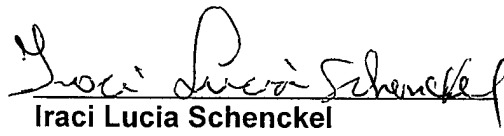
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

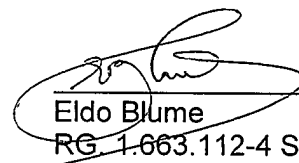
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.


Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador


Iraci Lucia Schenckel
Sócia

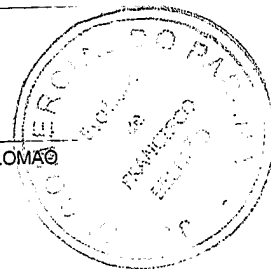
Testemunhas


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Franco Henrique da Silva
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004
SOB NÚMERO: 20043709176
Protocolo: 04/370917-6
Empresa: 41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA


MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/09/04



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e RG. nº 7.512.159-8 SSP/PR.

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e RG. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia ingressante, **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 049.895.459-58 e RG nº 8.930.644-2 SSP/PR, e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - PR, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº 10.551.867-6 SSP/PR, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL** e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

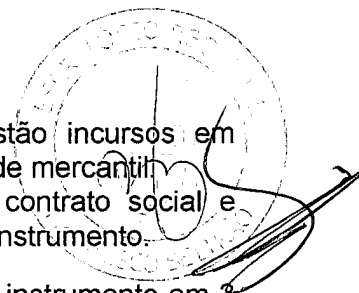
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	85.000	85.000,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** e **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 26/08/12

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL




CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

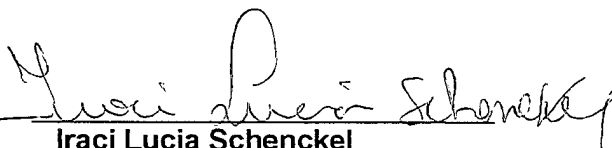
CLÁUSULA SEXTA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

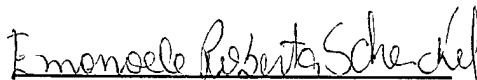
Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.



Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador



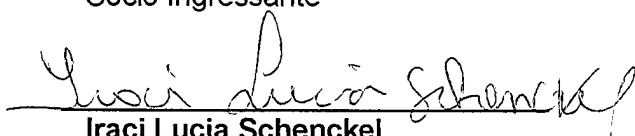
Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora



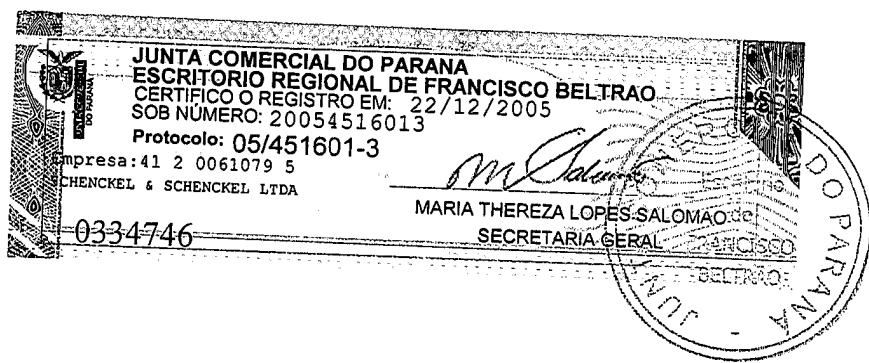
Emanoele Roberta Schenckel
Sócia ingressante



Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante



Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 16, 08, 17
Capanema, 16, 08, 17



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

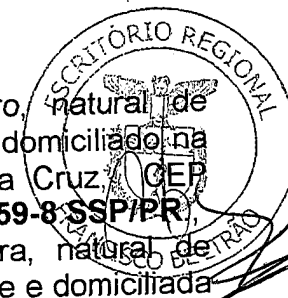
CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

0001/21

FL 1/2

DO PARANÁ



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**,
2. **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR.**,
3. **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL.**,
4. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- a) **IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- b) **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- c) **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- d) **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16 / 08 / 17

W

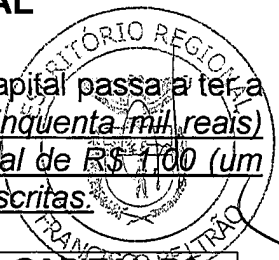
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000122
FL 2/2

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO DO PARANÁ



PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador

Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora

Emonele Roberta Schenckel
Sócia ingressante

Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante

Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2006
SOB NÚMERO: 20064574881
Protocolo: 06/457488-1
Empresa: 41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -ME
1179546

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16, 08, 17

R
a



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0061079-5	CNPJ 78.693.421/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/1984	Data de Início de Atividade 15/02/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 450, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL - SUPERMERCADO;			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL 024.916.959-28	7.500,00	SOCIO	Administrador
IRACI LUCIA SCHENCKEL 746.528.939-49	127.500,00	SOCIO	Administrador
EMANOELE ROBERTO SCHENCKEL 049.895.459-58	7.500,00	SOCIO	
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL 070.004.669-01	7.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 25/09/2014	Número: 20145247864		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

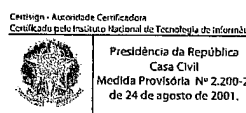
17/467615-8

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000127

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.693.421/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1984
NOME EMPRESARIAL SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/08/2017** às **08:07:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000125

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP**
CNPJ: **78.693.421/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:28:17 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2018. ✓

Código de controle da certidão: **4F1F.8975.C736.1E20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78693421/0001-32
Razão Social: SCHENCKEL SCHENCKEL LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 450 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017 ✓

Certificação Número: 2017073003285325359496

Informação obtida em 10/08/2017, às 10:31:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000127

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP**
CNPJ: **78.693.421/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:28:17 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2018.

Código de controle da certidão: **4F1F.8975.C736.1E20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016726530-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.693.421/0001-32**
Nome: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2017 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000129

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3554/2017

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET254423EQQ**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5517

78.693.421/0001-32

33500862 - 68

059

ENDEREÇO

R ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados,
Comércio varejista de carnes - açougues**

Certidão emitida no dia Capanema, 15 de Agosto de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET254423EQQ

R
R

000129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHENCKEL E SCHENCKEL CIA LTDA

CNPJ 78.693.421/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 09 de Agosto de 2017, 14:21:08

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo da Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 16, 08, 2017

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.693.421/0001-32
Certidão nº: 135191601/2017
Expedição: 10/08/2017, às 10:36:18
Validade: 05/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP 000131

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 90/2017

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 78.693.421/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, portador do documento de identidade RG nº 7.512.159-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.916.959-28, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 10 de Agosto de 2017.



CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

RG: 7.512.159-8 SSP/PR CPF 024.916.959-28

SÓCIO ADMINISTRADOR



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP ⁰⁰⁰¹³²

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 90/2017

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 78.693.421/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, portador do documento de identidade RG nº 7.512.159-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.916.959-28, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 10 de Agosto de 2017.



CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

RG: 7.512.159-8 SSP/PR CPF 024.916.959-28

SÓCIO ADMINISTRADOR






000133

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/08/2017 Edital n°: 090 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
78.693.421/0001-32
R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 090), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.
BARBARA MICHELLI BOSA, nascida em 25/04/1989, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.836-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.709-08, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de **COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4120492404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade a seguinte sócia: **STEFANIA LARISSA BOSA**, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante: **STEFANIA LARISSA BOSA**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **BARBARA MICHELLI BOSA**, que possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas a sócia ingressante, **STEFANIA LARISSA BOSA**.

Parágrafo Único: A sócia cedente **BARBARA MICHELLI BOSA**, se retira da sociedade e dá plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora em diante, a sócia cessionária.

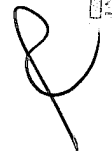
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil), quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) A Sócia **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, subscrive 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016;
- b) A Sócia **STEFANIA LARISSA BOSA**, subscrive 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e a integralizar é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

[Assinaturas manuscritas]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54:50B Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11606065581. NIRE: 4120492404.
ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresarij.pr.gov.br
Informações



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54:50B Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11606065581. NIRE: 4120492404.
ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016

00013

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve alterar o nome comercial que passa a ser: **ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de merceadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDR

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024711.
PROTOCOLO: 163024711 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1156069581. NIRE: 41204952404. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.espcparana.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos termos da Lei nº 13.383/2014, art. 1º, inciso III. Informações adicionais: www.espcparana.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDR

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024711.
PROTOCOLO: 163024711 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
163069581. NIRE: 41204952404.



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016

000135

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de movets.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armarinho
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade sera administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, as quais compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Paragrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204952404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos Respostas...
Informando seus Respostas...

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Diante das deliberações acima, as sócias resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11
CONTRATO SOCIAL- CONSOLIDADO

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresaria, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204952404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016

000136

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

STEPANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 25 de Abril de 2003

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto Social:
-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
-Impressão de material para uso publicitário.
-Fabricação de artefatos de material plástico.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

-Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
-Produção de artefatos estampados de metal.
-Serviços de usinagem, ferraria e solda.
-Serviços de tratamento e revestimento em metais.
-Serviços de corte e dobra de metais.
-Fabricação de produtos de metal.
-Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
-Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.
-Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
-Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
-Obras de montagem industrial.
-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
-Comércio atacadista de produtos alimentícios.
-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Handwritten signature

000137

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

STEPANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

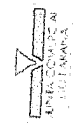
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 25 de Abril de 2003

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto Social:
-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
-Impressão de material para uso publicitário.
-Fabricação de artefatos de material plástico.

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404. NIRE: 41204992404. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-SEDPAR
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos termos de seu Regulamento. Informando seus dados de contato para contato@empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9

- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados e armazens.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de móveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de arrumarinho.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Libertad Bogus
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
 PROTOCOLO: 1160605981. NIRE: 41204952404. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 ROSTERCA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
 www.empresafacil.pr.gov.br
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016
 A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos endereços de acesso.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10

- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social inicialmente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos de administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva.

Libertad Bogus
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
 PROTOCOLO: 1160605981. NIRE: 41204952404. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 ROSTERCA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
 www.empresafacil.pr.gov.br
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016

000138

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11

judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, herdeiros ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e parulha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

B. B. B.

Jefferson

R

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº. 20163024731.
PROTOCOLO Nº 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581 - Nº REGISTRO: 4120492404.
ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



LIBERTAD BONS
SECRETARIA-GERAL
www.empresafaciil.pr.gov.br
CURITIBA, 02/06/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado ao sócio que discorde de deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discorde da alteração de Contrato Social exercer o direito de recasso, casos em que não se dissolver a Sociedade e o sócio retrante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recasso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP/M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

B. B. B.

Jefferson

000139

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº. 20163024731.
PROTOCOLO Nº 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581 - Nº REGISTRO: 4120492404.
ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



LIBERTAD BONS
SECRETARIA-GERAL
www.empresafaciil.pr.gov.br
CURITIBA, 02/06/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000141

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EMPRESAS PARA A INTEGRAÇÃO
UNIDADE COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/003

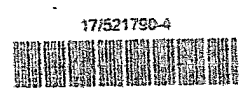
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4	CNPJ 05.621.193/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/04/2003	Data de Início de Atividade 23/04/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

- Objeto Social**
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
 - SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.
 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA.
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL.
 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.
 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
 - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO.
 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.
 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
 - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
 - SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.
 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO.
 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de julho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/09/17

MP

000142

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0499240-4

CNPJ

05.621.193/0001-11

- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO.
- LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.
- COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.
- COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO.
- COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.
- FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
- PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.
- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de julho de 2017

17/521793-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 21 / 08 / 17
Capanema, *[assinatura]*

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

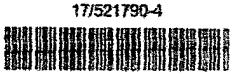
Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4		CNPJ 05.621.193/0001-11	
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 432.890.509-78	25.000,00	SOCIO	Administrador
STEFANIA LARISSA BOSA 005.717.739-23	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 02/06/2016		Número: 20163024731	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (e): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de julho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 21/08/17
Capanema. *[Signature]*


Emitido no dia 03/08/2017 às

13:40 (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral


Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


 REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.821.193/0001-11 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 14/04/2003
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. - ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOSA DISTRIBUIDORA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53.9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-9-01 - Impressão de material para uso publicitário 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-1-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.93-3-01 - Serviços de confinação de amações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 28.24-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.25-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.24-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.92-8-02 - Obras de montagem industrial	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
RUA/NÚMERO R CASTRO ALVES	NÚMERO DO SUPLENIMENTO 121 SALA 01
CEP 85.600-000	BARRIO/DISTRITO DOIS VZINHOS UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (46) 3536-3809	
CONTATO RESPONSÁVEL (CNPJ) NOME	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL NOME	



000143

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	DATA DE ABERTURA
05.021.193/0001-11	14/04/2003
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - IME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-4-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-4-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 45.39-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-4-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-4-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-4-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.54-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças 46.55-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-5-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOCO/ENDEREÇO R CASTRO ALVES	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO
UF PR	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3536-3809
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) NOME	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 03/08/2017 às 17:23:40 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	DATA DE ABERTURA
05.021.193/0001-11	14/04/2003
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - IME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de arranhão 47.55-9-00 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios domésticos, exceto informático e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informático e comunicação 47.93-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapacorrente, cortinas e persianas 47.91-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.92-2-01 - Comércio varejista de calçados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOCO/ENDEREÇO R CASTRO ALVES	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO
UF PR	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3536-3809
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) NOME	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 03/08/2017 às 17:23:40 (data e hora de Brasília).

000145

m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DATA DE ABERTURA 14/04/2003
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.493/0001-11	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2003
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.24-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121
CEP 85.600-000	COMPLEMENTO SALA 01
ENDEREÇO ELETRÔNICO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO COMPLETO	UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO (49) 3536-3609	TELEFONE
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/09/2017 às 17:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05621193/0001-11
Razão Social: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME
Nome Fantasia: BOSA DISTRIBUIDORA
Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017

Certificação Número: 2017073006453381835517

Informação obtida em 15/08/2017, às 16:48:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000128



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:14:06 do dia 26/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2018.

Código de controle da certidão: 0829.AB1F.B276.BEBD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

000149



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016482613-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.621.193/0001-11**

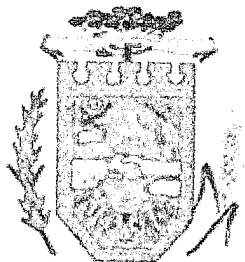
Nome: **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME**, CNPJ nº **05621193000111**, referente a tributos imobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTO BOSA E STEFANIA LARISSA BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **13:34:25** do dia **24/05/2017** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{C4BFF25B-6C0C-4231-922C-E6B127E236FB}**

A validade desta negativa é até **25/08/2017**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias Joãooncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.742/2017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **05.621.193/0001-11**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *Ramecielly Boaretto* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *Joãooncimar Magnabosco* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (11/08/2017).-

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº 6A8FA . FhWWD .
m5Ovq, Controle: xuw62 . Q2Cyz *Jr*

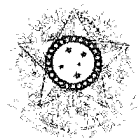
Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
Guia Recolhimento nº 922989-8
Pagamento em 07/07/2017

Ramecielly Boaretto
Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada



Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca de
Dois Vizinhos — Paraná.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/08/2017



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.621.193/0001-11

Certidão n°: 133866045/2017

Expedição: 21/07/2017, às 10:05:52

Validade: 16/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.621.193/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000153

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dy@hotmail.com

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 090/2017

Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.621.193/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2017

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS
85660-000
PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente



ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dy@hotmail.com

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA DCONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 090/2017

A empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.621.193/0001-11, sediada a Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos – PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2017

05.621.193/0001-11**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO DOIS VIZINHOS - 85660-000
PARANÁ
Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente



000133

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dy@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial n° 090/2017

Declaramos para os devidos fins e especialmente no que se referir ao edital do pregão presencial n° 090/2017 do Município de Capanema - Pr, que a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, com sede a Rua Castro Alves, 121 - Centro - Dois Vizinhos - Pr, inscrita no CNPJ sob n° 05.621.193/0001-11, e com inscrição estadual 90282694-61, neste ato representado por Roseli Lucia Calgarotto Bosa, representante legal da empresa portadora da carteira de identidade RG n° 3.426.922-0 e inscrita no CPF sob n° 452.690.509-78, não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a administração pública, assim como não foi declarada inidônea por quaisquer órgão da administração pública da união de estado ou de municípios, estando portanto apta a contratar com a Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2017

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR - 85660-000
PARANÁ


Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente



ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
 FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
 CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO VI**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº 090/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.621.193/0001-11, com sede à Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos - PR, representada neste ato por seu Sócio gerente, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


 Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
 APARELHOS ELETRÔNICOS
 LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
 CENTRO DOIS VIZINHOS - PARANÁ

000157



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/08/2017 Edital n°: 090 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
05.621.193/0001-11
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 090), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 90/2017

000158

Equipários

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E D

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0002	BACIA DE PLÁSTICO 10 LTS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	RISCHIOTO	4,00		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	18,00				
		1	17,99				
		2	17,85				
		3	17,70				
		Fornecedor 421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	SANTANA			Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	18,00				
		1	17,90				
		2	17,80				
0001	0003	BACIA GRANDE DE INOX 10 LITROS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DOCESAR	4,00		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	26,50				
		1	26,20				
		Fornecedor 421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	ZAGO			Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	27,00				
		1	26,30				
0001	0004	BALDE DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA E PEGADOR, COR AZUL TRANSPARENTE	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	MB	12,00		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	14,00				
		1	14,00				
0001	0005	BOMBA PARA CHIMARRÃO	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DOCESAR	10,00		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	7,60				
		1	7,60				
		Fornecedor 421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	TRADIÇÃO			Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	7,98				
0001	0006	BULE DE ALUMÍNIO 5 LITROS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	SESTRELAS	1,00		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	93,00				
		1	93,00				
		Fornecedor 421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	PARANA			Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	94,00				
0001	0007	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG X COMP) INTERNAS: 300 X 330 X 525MM EXTERNAS: 310 X 360 X 550MM	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	RISCHIOTO	6,00		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	48,00				
		1	47,80				
		2	47,60				
		Fornecedor 421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	RISCHIOTO			Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	49,00				
		1	47,90				
		2	47,70				
0001	0008	CARTELAS DE BINGO 10CM X 12 CM.	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	TAMIO	20,00		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	11,00				
		1	11,00				
0001	0009	CESTA PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO, NA COR PRETA, ALTURA MÍNIMA: 29CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS			15,00		



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 90/2017

000159

Equipiano

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E D

	Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	SANTANA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,00		
	1		26,90		
	Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DOCESAR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,00		
Lote: 0001	Item:	0010	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LTS	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
	Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DOCESAR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,00		
	1		39,00		
	Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	PARANA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,90		
Lote: 0001	Item:	0011	COLHER DE SOPA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	Marca/Modelo:	Quantidade: 48,00
	Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	SIMONAGGIO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,70		
	1		2,65		
	Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DOCESAR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,70		
	1		2,69		
Lote: 0001	Item:	0012	COPO DESCARTAVEL 100ML EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	COPAZA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,00		
	1		5,00		
	Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	COPOSUL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,10		
Lote: 0001	Item:	0013	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	COPAZA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,70		
	1		1,70		
Lote: 0001	Item:	0014	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, TUBO COM 90G	Marca/Modelo:	Quantidade: 120,00
	Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	SORRISO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,98		
	1		2,89		
	2		2,87		
	Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	FREEDENT	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,90		
	1		2,88		
Lote: 0001	Item:	0015	CUIA PARA CHIMARRÃO LISA COM BASE TAMANHO MÉDIO.	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DOCESAR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		25,00		
	1		25,00		
	Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	BONIATTI	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		25,90		
Lote: 0001	Item:	0016	DESINFETANTE DE PINHO PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE DE SER DILUÍDO EM ATÉ 16 LITROS DE ÁGUA E GRANDE CAPACIDADE DE AÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	PINHO BRIL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,19		



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 90/2017

000160

Equipiano

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E D

1	2,99				
Fornecedor	64555	RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	MINUANO		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,00				
Lote: 0001	Item: 0017	ESCOVA DENTAL, COM CERDAS AREDONDADAS E MÉDIAS, COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO	Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
Fornecedor	64555	RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	MED FIO		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,70				
1	3,64				
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	SORRISO		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,98				
1	3,65				
Lote: 0001	Item: 0018	FACA DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	Marca/Modelo:	Quantidade:	48,00
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	SIMONAGGIO		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,79				
1	2,68				
Fornecedor	64555	RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DOCESAR		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,70				
Lote: 0001	Item: 0019	FILME PLÁSTICO (PVC), ESTICÁVEL, ATÓXICO, LISO, PARA EMBALAGENS DIVERSAS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM FREEZER COMO EM GELADEIRA, ADERE SOBRE SI, PERMITINDO EMBALAR PRODUTOS MANUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	LUMIPAN		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,98				
1	3,96				
Fornecedor	64555	RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	WYDA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,98				
1	3,97				
Lote: 0001	Item: 0020	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 58CMX38CM, COM BAINHA	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	FLABOM		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,98				
1	3,89				
Fornecedor	64555	RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	MARTINS		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,90				
Lote: 0001	Item: 0022	GARFO DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	Marca/Modelo:	Quantidade:	48,00
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	SIMONAGGIO		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,79				
1	2,68				
Fornecedor	64555	RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DOCESAR		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,70				
Lote: 0001	Item: 0023	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CORPO PLÁSTICO - AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM COPO MULTIUSO, NAS CORES AZUL, VERDE ESCURO OU VERMELHO.	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	TEREMOLAR		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,98				
1	18,95				
Fornecedor	64555	RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	SOPRANO		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,98				
1	18,97				
Lote: 0001	Item: 0024	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POR C/ VIDRO 1,9L Referência: MARCA INVICTA	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INVICTA		Vencedor
Rodada	Valor				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 90/2017

000161

Equipamento

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E D

	Lance Inicial	119,98			
	1	117,80			
	2	117,60			
	Fornecedor	64555	RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	MOR	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	118,00			
	1	117,70			
Lote: 0001	Item: 0025	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPER TERMO, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA. CAPACIDADE 5 LITROS.	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
	Fornecedor	64555	RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	SOPRANO	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	28,50			
	1	28,38			
	Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	TERMOLAR	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	28,90			
	1	28,40			
0001	Item: 0026	INSETICIDA LÍQUIDO 300 ML	Marca/Modelo:	Quantidade:	18,00
	Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	MAT INSET	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,90			
	1	9,90			
Lote: 0001	Item: 0027	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE DUAS SAÍDAS, BICO E ALÇA, CAPACIDADE 4LT.	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
	Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	TRITEC	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	15,49			
	1	14,98			
	Fornecedor	64555	RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	TRITEC	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	15,00			
Lote: 0001	Item: 0028	JOGO DE BARALHO TRADICIONAL COM 54 CARTAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	64555	RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	COPAG	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,00			
	1	8,00			
	Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	IMPORIENTE	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,98			
Lote: 0001	Item: 0030	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COM ALTO EFEITO DE LIMPEZA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA LIMPEZA PROFUNDA, APRESENTADO EM FRASCOS DE 500ML	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	YPE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,98			
	1	3,79			
	Fornecedor	64555	RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	SUPER LAR	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,80			
Lote: 0001	Item: 0031	LUVA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO. ANATÔMICA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,35 MM, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA	Marca/Modelo:	Quantidade:	24,00
	Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	SANRO	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,98			
	1	4,88			
	2	4,86			
	3	4,84			
	Fornecedor	64555	RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	VOLK	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,90			
	1	4,87			
	2	4,85			
Lote: 0001	Item: 0032	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 b

21/08/2017 14:21:16



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 90/2017

000162

Equipiano

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E D

COMP: 27,3 CM, LARG:22,3 CM, ALT: 7,0 CM.

Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	RISCHIOTO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,00			
1	5,97			
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	KM	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,35			
1	5,98			
Lote: 0001	Item: 0033	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, LISO, TAMANHO 50X70cm.	Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	FLABOM	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,34			
1	5,98			
2	5,96			
Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	MARTINS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,00			
1	5,97			
Lote: 0001	Item: 0034	PAPEL ALUMINIO CULINARIO - 0,45 X 7,5M	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	ALA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,98			
1	4,89			
Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	LUMIPAN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,90			
Lote: 0001	Item: 0035	PAPEL MANTEIGA BRANCO	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	ROYAL PAC	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,44			
1	2,38			
Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	LUMIPAN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,40			
Lote: 0001	Item: 0036	PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS, MEDINDO 20CM X 22CM CADA TOALHA, COM NO MÍNIMO 55 TOALHAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	FOLHA LEV	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,20			
1	3,20			
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	SORELLA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,29			
Lote: 0001	Item: 0037	PILHA "PALITO", AAA, ALCALINA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	ELGIN	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,40			
1	4,40			
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	PANASONIC	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,49			
Lote: 0001	Item: 0038	POTES DE PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS.	Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00
Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	RICHIOTO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,50			
1	16,40			
2	16,35			
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INPLAST	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,00			
1	16,45			
2	16,38			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 90/2017

000168

Equipiano

Página:6

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E D

Lote: 0001	Item: 0039	PRATO DESCARTAVEL 15 CM C/ 10 UN	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor: 421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	MINAPLAST		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,94			
	1	0,94			
Lote: 0001	Item: 0040	PURIFICADOR DE AMBIENTE, FRASCO, EMBALAGEM RECICLÁVEL, INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO, 400ML/286GR.	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor: 64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	UTRA FRESH		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,50			
	1	11,50			
Lote: 0001	Item: 0041	RODO PASSA CERA DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	LOCATELI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,60			
	1	8,90			
	Fornecedor: 64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	UNIAO		Cancelado
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,00			
Lote: 0001	Item: 0042	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FISICO SOLIDO, NEUTRO, GLICERINADO DE 400G	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	ZAVASKI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,00			
	1	2,98			
	Fornecedor: 421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	GUAIRA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,10			
	1	2,99			
Lote: 0001	Item: 0043	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO, EMBALAGEM COM 5 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	BASI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	85,00			
	1	85,00			
	Fornecedor: 421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	NOVAL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	88,00			
Lote: 0001	Item: 0044	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, REFERÊNCIA-MARCA UMUARAMA	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor: 421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	APUCARANA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,89			
	1	6,98			
	Fornecedor: 64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	MAARTINS		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,00			
Lote: 0001	Item: 0045	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor: 421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	LIXO LIX		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,20			
	1	4,98			
	2	4,95			
	3	4,90			
	4	4,88			
	Fornecedor: 64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	PLASFORTE		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,00			
	1	4,97			
	2	4,94			
	3	4,89			
Lote: 0001	Item: 0046	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 90/2017

000164

Equipiano

Página:7

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E D

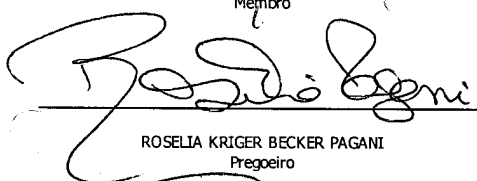
5 KG, PACOTE COM 20 UNIDADES.

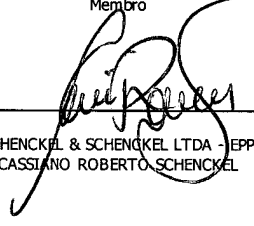
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	NOBRE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,76		
1		1,76		


GILSON AMAURI HUBER
Membro

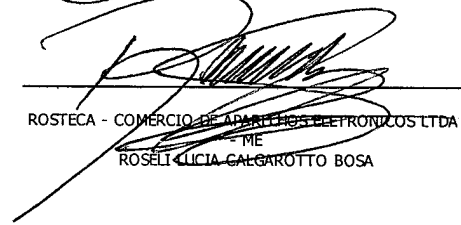

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

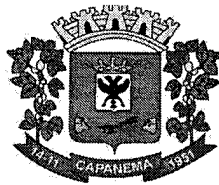

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro


SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA


ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA



2165

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 090 - Pregão

Aos vinte e um dias de agosto de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 090, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME, representada pela Sr. Roseli Lucia Calgarotto Bosa, SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, representado pela Sr. Cassiano Roberto Schenckel. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME, SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantida de	Preço	Preço total
1	2	BACIA DE PLÁSTICO 10 LTS	RISCHIOT O	UN	4,00	17,70	70,80
1	3	BACIA GRANDE DE INOX 10 LITROS.	DOCESAR	UN	4,00	26,20	104,80
1	5	BOMBA PARA CHIMARRÃO	DOCESAR	UN	10,00	7,60	76,00
1	6	BULE DE ALUMÍNIO 5 LITROS.	5ESTRELA S	UN	1,00	93,00	93,00
1	7	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG X COMP) INTERNAS: 300 X 330 X 525MM EXTERNAS: 310 X 360 X 550MM.	RISCHIOT O	UN	6,00	47,60	285,60
1	8	CARTELAS DE BINGO 10CM X 12 CM.	TAMOIO	UN	20,00	11,00	220,00
1	10	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LTS	DOCESAR	UN	1,00	39,00	39,00
1	12	COPO DESCARTAVEL 100ML EM POLIETILENO,	COPAZA	PCT	200,00	5,00	1.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



202166

Município de Capanema - PR

		PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
1	13	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	COPAZA	PCT	200,00	1,70	340,00
1	15	CUIA PARA CHIMARRÃO LISA COM BASE TAMANHO MÉDIO.	DOCESAR	UN	10,00	25,00	250,00
1	17	ESCOVA DENTAL, COM CERDAS AREDONDADAS E MÉDIAS. COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	MED FIO	UN	120,00	3,64	436,80
1	25	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA. CAPACIDADE 5 LITROS.	SOPRANO	UN	6,00	28,38	170,28
1	28	JOGO DE BARALHO TRADICIONAL COM 54 CARTAS	COPAG	JG	20,00	8,00	160,00
1	32	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES: COMP: 27,3 CM, LARG:22,3 CM, ALT: 7,0 CM.	RISCHIOT O	UN	10,00	5,97	59,70
1	36	PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS, MEDINDO 20CM X 22CM CADA TOALHA, COM NO MÍNIMO 55 TOALHAS.	FOLHA LEV	PCT	300,00	3,20	960,00
1	37	PILHA "PALITO", AAA, ALCALINA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	ELGIN	CART E	2,00	4,40	8,80
1	38	POTES DE PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS.	RICHIOTO	UN	6,00	16,35	98,10
1	40	PURIFICADOR DE AMBIENTE, FRASCO, EMBALAGEM RECICLÁVEL, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, 400ML/286GR.	UTRA FRESH	UN	30,00	11,50	345,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

1	42	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FISICO SOLIDO, NEUTRO, GLICERINADO DE 400G	ZAVASKI	UN	50,00	2,98	149,00
1	43	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO: EMBALAGEM COM 5 LITROS	BASI	UN	20,00	85,00	1.700,00
TOTAL							6.566,88
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade de	Preço	Preço total
1	4	BALDE DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA E PEGADOR, COR AZUL TRANSPARENTE.	MB	UN	12,00	14,00	168,00
1	9	CESTA PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO, NA COR PRETA, ALTURA MÍNIMA: 29CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.	SANTANA	UN	15,00	26,90	403,50
1	11	COLHER DE SOPA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	SIMONAGGIO	UN	48,00	2,65	127,20
1	14	CRÈME DENTAL COM FLÚOR ATIVO E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, TUBO COM 90G	SORRISO	UN	120,00	2,87	344,40
1	16	DESINFETANTE DE PINHO PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE DE SER DILUÍDO EM ATÉ 16 LITROS DE ÁGUA E GRANDE CAPACIDADE DE AÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	PINHO BRIL	FRAS	300,00	2,99	897,00
1	18	FACA DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	SIMONAGGIO	UN	48,00	2,68	128,64



001188

Município de Capanema - PR

1	19	FILME PLÁSTICO (PVC), ESTICÁVEL, ATÓXICO, LISO, PARA EMBALAGENS DIVERSAS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM FREEZER COMO EM GELADEIRA, ADERE SOBRE SI, PERMITINDO EMBALAR PRODUTOS MANUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA.	LUMIPAN	ROLO	20,00	3,96	79,20
1	20	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 58CMX38CM, COM BAINHA.	FLABOM	UN	50,00	3,89	194,50
1	22	GARFO DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL.	SIMONAGGIO	UN	48,00	2,68	128,64
1	23	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CORPO PLÁSTICO – AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM COPO MULTIUSO. NAS CORES AZUL, VERDE ESCURO OU VERMELHO.	TEREMOLAR	UN	4,00	18,95	75,80
1	24	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POR C/ VIDRO 1,8L. Referência: MARCA INVICTA.	INVICTA	UN	10,00	117,60	1.176,00
1	26	INSETICIDA LIQUIDO 300 ML.	MAT INSET	UN	18,00	9,90	178,20
1	27	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE DUAS SAÍDAS, BICO E ALÇA, CAPACIDADE 4LT .	TRITEC	UN	6,00	14,98	89,88
1	30	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COM ALTO EFEITO DE LIMPEZA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA LIMPEZA PROFUNDA, APRESENTADO EM FRASCOS DE 500ML.	YPE	FRAS	150,00	3,79	568,50
1	31	LUVA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE,	SANRO	PAR	24,00	4,84	116,16

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000189

Município de Capanema - PR

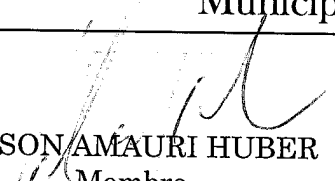
		ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO, ANATOMICA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,35 MM, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA.					
1	33	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, LISO, TAMANHO 50X70cm.	FLABOM	UN	40,00	5,96	238,40
1	34	PAPEL ALUMINIO CULINÁRIO - 0,45 X 7,5M.	ALA	ROLO	30,00	4,89	146,70
1	35	PAPEL MANTEIGA BRANCO	ROYAL PAC	ROLO	30,00	2,38	71,40
1	39	PRATO DESCARTAVEL 15 CM C/ 10 UN	MINAPLAST	PCT	100,00	0,94	94,00
1	41	RODO PASSA CERA DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE.	LOCATELI	UN	50,00	8,90	445,00
1	44	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. REFERÊNCIA: MARCA UMUARAMA.	APUCARANA	UN	100,00	6,98	698,00
1	45	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	LIXO LIX	PCT	150,00	4,88	732,00
1	46	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 5 KG, PACOTE COM 20 UNIDADES.	NOBRE	PCT	40,00	1,76	70,40
TOTAL							7.171,52

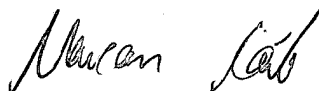
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso..Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.




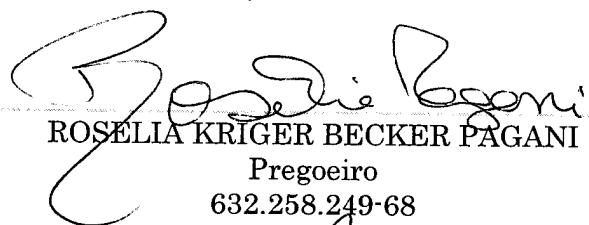
000170

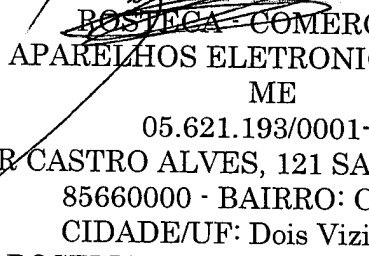
Município de Capanema - PR

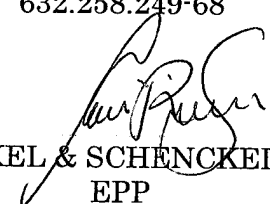

GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


~~ROSTECA~~ COMERCIO DE
APARELHOS ELETRONICOS LTDA -
ME
05.621.193/0001-11
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CEP:
85660000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
452.690.509-78


SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -
EPP
78.693.421/0001-32
R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF:
Capanema/PR
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
024.916.959-28



291

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 90/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	2	BACIA DE PLÁSTICO 10 LTS	RISCHIOTO	4,00	17,70
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	3	BACIA GRANDE DE INOX 10 LITROS.	DOCESAR	4,00	26,20
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	4	BALDE DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA E PEGADOR, COR AZUL TRANSPARENTE.	MB	12,00	14,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	5	BOMBA PARA CHIMARRÃO	DOCESAR	10,00	7,60
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	6	BULE DE ALUMÍNIO 5 LITROS.	5ESTRELAS	1,00	93,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	7	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG X COMP) INTERNAS: 300 X 330 X 525MM EXTERNAS: 310 X 360 X 550MM.	RISCHIOTO	6,00	47,60
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	8	CARTELAS DE BINGO 10CM X 12 CM.	TAMOIIO	20,00	11,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	9	CESTA PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO, NA COR PRETA,	SANTANA	15,00	26,90

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000172

Município de Capanema - PR

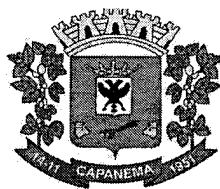
			ALTURA MÍNIMA: 29CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.			
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	10	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LTS	DOCESAR	1,00	39,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	11	COLHER DE SOPA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	SIMONAGGIO	48,00	2,65
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	12	COPO DESCARTAVEL 100ML EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPAZA	200,00	5,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	13	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	COPAZA	200,00	1,70
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	14	CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, TUBO COM 90G	SORRISO	120,00	2,87
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	15	CUIA PARA CHIMARRÃO LISA COM BASE TAMANHO MÉDIO.	DOCESAR	10,00	25,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	16	DESINFETANTE DE PINHO PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE DE SER DILUÍDO EM ATÉ 16 LITROS DE ÁGUA E GRANDE CAPACIDADE DE AÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	PINHO BRIL	300,00	2,99
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	17	ESCOVA DENTAL, COM CERDAS AREDONDADAS E MÉDIAS. COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	MED FIO	120,00	3,64
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	18	FACA DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	SIMONAGGIO	48,00	2,68
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	19	FILME PLÁSTICO (PVC), ESTICÁVEL, ATÓXICO, LISO, PARA EMBALAGENS DIVERSAS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM FREEZER COMO EM GELADEIRA, ADERE SOBRE	LUMIPAN	20,00	3,96



000173

Município de Capanema - PR

			SI, PERMITINDO EMBALAR PRODUTOS MANUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA.			
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	20	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 58CMX38CM, COM BAINHA.	FLABOM	50,00	3,89
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	22	GARFO DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL.	SIMONAGGIO	48,00	2,68
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	23	GARRAFA TERMICA 1 LITRO CORPO PLASTICO - AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM COPO MULTIUSO. NAS CORES AZUL, VERDE ESCURO OU VERMELHO.	TEREMOLAR	4,00	18,95
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	24	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POR C/ VIDRO 1,8L. Referência: MARCA INVICTA.	INVICTA	10,00	117,60
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	25	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA. CAPACIDADE 5 LITROS.	SOPRANO	6,00	28,38
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	26	INSETICIDA LIQUIDO 300 ML.	MAT INSET	18,00	9,90
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	27	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE DUAS SAÍDAS, BICO E ALÇA, CAPACIDADE 4LT .	TRITEC	6,00	14,98
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	28	JOGO DE BARALHO TRADICIONAL COM 54 CARTAS	COPAG	20,00	8,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	30	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COM ALTO EFEITO DE LIMPEZA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA LIMPEZA PROFUNDA, APRESENTADO EM FRASCOS DE 500ML.	YPE	150,00	3,79
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	31	LUVA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO, ANATOMICA, ESPESSURA DE	SANRO	24,00	4,84



000174

Município de Capanema - PR

			NO MÍNIMO 0,35 MM, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA.			
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	32	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES: COMP: 27,3 CM, LARG:22,3 CM, ALT: 7,0 CM.	RISCHIOTO	10,00	5,97
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	33	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, LISO, TAMANHO 50X70cm.	FLABOM	40,00	5,96
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	34	PAPEL ALUMINIO CULINÁRIO - 0,45 X 7,5M.	ALA	30,00	4,89
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	35	PAPEL MANTEIGA BRANCO	ROYAL PAC	30,00	2,38
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	36	PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS, MEDINDO 20CM X 22CM CADA TOALHA, COM NO MÍNIMO 55 TOALHAS.	FOLHA LEV	300,00	3,20
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	37	PILHA "PALITO", AAA, ALCALINA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	ELGIN	2,00	4,40
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	38	POTES DE PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS.	RICHIOTO	6,00	16,35
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	39	PRATO DESCARTAVEL 15 CM C/ 10 UN	MINAPLAST	100,00	0,94
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	40	PURIFICADOR DE AMBIENTE, FRASCO, EMBALAGEM RECICLÁVEL, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, 400ML/286GR.	UTRA FRESH	30,00	11,50
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	41	RODO PASSA CERA DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE.	LOCATELI	50,00	8,90
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	42	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FISICO SOLIDO, NEUTRO, GLICERINADO DE 400G	ZAVASKI	50,00	2,98
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS	1	43	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO: EMBALAGEM COM 5 LITROS	BASI	20,00	85,00

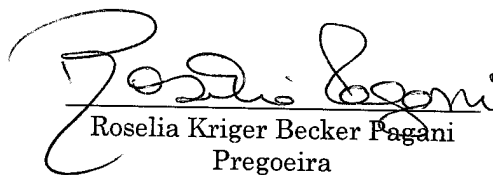


000173

Município de Capanema - PR

ELETRONICOS LTDA - ME						
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	44	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. REFERÊNCIA: MARCA UMUARAMA.	APUCARANA	100,00	6,98
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	45	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	LIXO LIX	150,00	4,88
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	46	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 5 KG, PACOTE COM 20 UNIDADES.	NOBRE	40,00	1,76

Capanema - PR, 22 de agosto de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000176

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.824 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 90/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 90/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	2	BACIA DE PLÁSTICO 10 LTS	RISCHIOTO	4,00	17,70
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	3	BACIA GRANDE DE INOX 10 LITROS.	DOCESAR	4,00	26,20
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	4	BALDE DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA E PEGADOR, COR AZUL TRANSPARENTE.	MB	12,00	14,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	5	BOMBA PARA CHIMARRÃO	DOCESAR	10,00	7,60
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	6	BULE DE ALUMÍNIO 5 LITROS.	5ESTRELAS	1,00	93,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	7	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 LITROS, DIMENSÕES	RISCHIOTO	6,00	47,60



000177

Município de Capanema - PR

			APROXIMADAS (ALT X LARG X COMP) INTERNAS: 300 X 330 X 525MM EXTERNAS: 310 X 360 X 550MM.			
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	8	CARTELAS DE BINGO 10CM X 12 CM.	TAMOIO	20,00	11,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	9	CESTA PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO, NA COR PRETA, ALTURA MÍNIMA: 29CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.	SANTANA	15,00	26,90
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	10	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LTS	DOCESAR	1,00	39,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	11	COLHER DE SOPA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	SIMONAGGIO	48,00	2,65
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	12	COPO DESCARTAVEL 100ML EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPAZA	200,00	5,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	13	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	COPAZA	200,00	1,70
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	14	CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, TUBO COM 90G	SORRISO	120,00	2,87
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	15	CUIA PARA CHIMARRÃO LISA COM BASE TAMANHO MÉDIO.	DOCESAR	10,00	25,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	16	DESINFETANTE DE PINHO PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE DE SER DILUÍDO EM ATÉ 16 LITROS DE ÁGUA E GRANDE CAPACIDADE DE AÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	PINHO BRIL	300,00	2,99

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

D



000178

Município de Capanema - PR

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	17	ESCOVA DENTAL, COM CERDAS AREDONDADAS E MÉDIAS. COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	MED FIO	120,00	3,64
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	18	FACA DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	SIMONAGGIO	48,00	2,68
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	19	FILME PLÁSTICO (PVC), ESTICÁVEL, ATÓXICO, LISO, PARA EMBALAGENS DIVERSAS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM FREEZER COMO EM GELADEIRA, ADERE SOBRE SI, PERMITINDO EMBALAR PRODUTOS MANUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA.	LUMIPAN	20,00	3,96
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	20	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 58CMX38CM, COM BAINHA.	FLABOM	50,00	3,89
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	22	GARFO DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL.	SIMONAGGIO	48,00	2,68
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	23	GARRAFA TERMICA 1 LITRO CORPO PLASTICO - AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM COPO MULTIUSO. NAS CORES AZUL, VERDE ESCURO OU VERMELHO.	TEREMOLAR	4,00	18,95
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	24	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POR C/ VIDRO 1,8L. Referência: MARCA INVICTA.	INVICTA	10,00	117,60
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	25	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA. CAPACIDADE 5 LITROS.	SOPRANO	6,00	28,38
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	26	INSETICIDA LIQUIDO 300 ML.	MAT INSET	18,00	9,90
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	27	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE DUAS SAÍDAS, BICO E ALÇA, CAPACIDADE 4LT .	TRITEC	6,00	14,98

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

21



179

Município de Capanema - PR

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	28	JOGO DE BARALHO TRADICIONAL COM 54 CARTAS	COPAG	20,00	8,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	30	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COM ALTO EFEITO DE LIMPEZA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA LIMPEZA PROFUNDA, APRESENTADO EM FRASCOS DE 500ML.	YPE	150,00	3,79
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	31	LUVA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO, ANATOMICA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,35 MM, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA.	SANRO	24,00	4,84
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	32	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES: COMP: 27,3 CM, LARG:22,3 CM, ALT: 7,0 CM.	RISCHIOTO	10,00	5,97
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	33	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, LISO, TAMANHO 50X70cm.	FLABOM	40,00	5,96
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	34	PAPEL ALUMINIO CULINÁRIO - 0,45 X 7,5M.	ALA	30,00	4,89
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	35	PAPEL MANTEIGA BRANCO	ROYAL PAC	30,00	2,38
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	36	PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS, MEDINDO 20CM X 22CM CADA TOALHA, COM NO MÍNIMO 55 TOALHAS.	FOLHA LEV	300,00	3,20
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	37	PILHA "PALITO", AAA, ALCALINA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	ELGIN	2,00	4,40
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	38	POTES DE PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS.	RICHIOTO	6,00	16,35
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	39	PRATO DESCARTAVEL 15 CM C/ 10 UN	MINAPLAST	100,00	0,94

9



000180

Município de Capanema - PR

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	40	PURIFICADOR DE AMBIENTE, FRASCO, EMBALAGEM RECICLÁVEL, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, 400ML/286GR.	UTRA FRESH	30,00	11,50
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	41	RODO PASSA CERA DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE.	LOCATELI	50,00	8,90
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	42	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FISICO SOLIDO, NEUTRO, GLICERINADO DE 400G	ZAVASKI	50,00	2,98
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	43	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO: EMBALAGEM COM 5 LITROS	BASI	20,00	85,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	44	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. REFERÊNCIA:MARCA UMUARAMA.	APUCARANA	100,00	6,98
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	45	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	LIXO LIX	150,00	4,88
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	46	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 5 KG, PACOTE COM 20 UNIDADES.	NOBRE	40,00	1,76

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 90/2017, é de R\$ 13.738,40 (Treze Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de agosto de


Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.824 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 90/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 90/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	2	BACIA DE PLÁSTICO 10 LTS	RISCHIOTO	4,00	17,70
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	3	BACIA GRANDE DE INOX 10 LITROS.	DOCESAR	4,00	26,20
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	4	BALDE DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA E PEGADOR, COR AZUL TRANSPARENTE.	MB	12,00	14,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	5	BOMBA PARA CHIMARRÃO	DOCESAR	10,00	7,60
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	6	BULE DE ALUMÍNIO 5 LITROS.	SESTRELAS	1,00	93,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	7	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG X COMP) INTERNAS: 300 X 330 X 525MM EXTERNAS: 310 X 360 X 550MM.	RISCHIOTO	6,00	47,60
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	8	CARTELAS DE BINGO 10CM X 12 CM.	TAMOIO	20,00	11,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	9	CESTA PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILINDRICO, NA COR PRETA, ALTURA MÍNIMA: 29CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.	SANTANA	15,00	26,80
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	10	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LTS	DOCESAR	1,00	39,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	11	COLHER DE SOPA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	SIMONAGGIO	48,00	2,85
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	12	COPO DESCARTAVEL 100ML EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPAZA	200,00	5,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	13	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	COPAZA	200,00	1,70
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	14	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, TUBO COM 60G	SORRISO	120,00	2,87
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	15	CUIA PARA CHIMARRÃO LISA COM BASE TAMANHO MÉDIO.	DOCESAR	10,00	25,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	16	DESINFETANTE DE PINHO PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE DE SER DILUÍDO EM ATÉ 16 LITROS DE ÁGUA E GRANDE CAPACIDADE DE AÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	PINHO BRIL	300,00	2,99
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	17	ESCOVA DENTAL, COM CERDAS ARREDONDADAS E MÉDIAS, COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	MED FIO	120,00	3,64
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	18	FAÇA DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	SIMONAGGIO	48,00	2,88
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	19	FILME PLÁSTICO (PVC), ESTICÁVEL, ATÓXICO, LISO, PARA EMBALAGENS DIVERSAS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM FREEZER COMO EM GELADEIRA, ADEPE SOBRE SI, PERMITINDO EMBALAR PRODUTOS MANUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA.	LUMIPAN	20,00	3,96
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	20	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 58CMX38CM, COM BAINHA.	FLABOM	50,00	3,88
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	22	GARFO DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	SIMONAGGIO	48,00	2,68
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	23	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CORPO PLÁSTICO - AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM COPO MULTUSO, NAS CORES AZUL, VERDE ESCURO OU VERMELHO.	TEREMOLAR	4,00	18,95
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	24	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POR C/VIDRO 1,8L. Referência: MARCA INVICTA.	INVICTA	10,00	117,60
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	25	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA. CAPACIDADE 5 LITROS.	SOPRANO	6,00	28,38
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	26	INSETICIDA LÍQUIDO 300 ML.	MAT INSET	18,00	9,80
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	27	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE DUAS SAÍDAS, BICO E ALÇA, CAPACIDADE 4LT.	TRITEC	6,00	14,88
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	28	JOGO DE BARALHO TRADICIONAL COM 54 CARTAS	COPAG	20,00	8,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	30	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTUSO, COM ALTO EFEITO DE LIMPEZA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA LIMPEZA PROFUNDA, APRESENTADO EM FRASCOS DE 500ML.	YPE	150,00	3,79
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	31	LUIVA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO, ANATOMICA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6,35 MM, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA.	SANRO	24,00	4,84
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	32	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES: COMP. 27,3 CM, LARG. 22,3 CM, ALT. 7,9 CM.	RISCHIOTO	10,00	5,87
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	33	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, LISO, TAMANHO 50X70cm.	FLABOM	40,00	5,86
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	34	PAPEL ALUMÍNIO CULINÁRIO-0,45 X 7,5M.	ALA	30,00	4,89
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	35	PAPEL MANTEIGA BRANCO	ROYAL PAC	30,00	2,38
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	36	PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS, MEDINDO 20CM X 22CM CADA TOALHA, COM NO MÍNIMO 55 TOALHAS.	FOLHA LEV	300,00	3,20
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	37	PILHA "PALITO", AAA, ALCALINA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	ELGIN	2,00	4,40

ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	38	POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA 10 LITROS.	RICHIOTO	6,00	16,35
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	39	PRATO DESCARTAVEL 15 CM C/ 10 UN	MINAPLAST	100,00	0,84
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	40	PURIFICADOR DE AMBIENTE, FRASCO, EMBALAGEM RECICLÁVEL, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, 400ML/280GR.	UTRA FRESH	30,00	11,50
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	41	RODO PASSA CERA DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE.	LOCATELI	50,00	8,90
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	42	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO DE 400G	ZAVASKI	50,00	2,88
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	43	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO: EMBALAGEM COM 5 LITROS	BASI	20,00	85,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	44	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. REFERÊNCIA-MARCA UMJARAMA.	APLICARANA	100,00	6,88
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	45	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	LIXO LIX	150,00	4,68
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	46	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 5 KG, PACOTE COM 20 UNIDADES.	NOBRE	40,00	1,78

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 90/2017, é de R\$ 13.738,40 (Treze Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de agosto de 2017 - Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº328/2017
Pregão Presencial Nº 090/2017

Data da Assinatura: 22/08/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 6.566,88 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2017
Pregão Presencial Nº 090/2017

Data da Assinatura: 22/08/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 7.171,52 (Sete Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod245260

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TUPINAMBÁ, 191-CEP: 85760000-BAIRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.984.195/0001-50, neste ato por seu representante legal, JOSE CARLOS MAESTRELLI, CPF:183.776.619-34 ao firm assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 36/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 23/06/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 36/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 295/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 218/2017 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema-PR, 22 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	JOSE CARLOS MAESTRELLI - Representante Legal HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP - Contratada
-------------------------------------	---



Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

PORTARIA Nº 6.824 DE 22 DE AGOSTO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial nº90/2017. O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE: Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 90/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES

Table with columns: Item, Description, Vendor Name, and Price. Includes items like 'BACIA DE PLASTICO 10 LITROS', 'BACIA GRANDE DE INOX 10 LITROS', 'BACIA DE PLASTICO ALTA RESISTENCIA', etc.

Table with columns: Item, Description, Vendor Name, and Price. Includes items like 'SRR UTILIZADO TANTO EM FREEZER COMO EM GELADEIRA', 'PLANELA PARA LAMBEZA NA COZINHA', 'BACIA DE MESA EM INOX', etc.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 90/2017, é de R\$ 13.738,40 (Treze Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de agosto de 2017

Américo Bellé Prefeito Municipal PORTARIA Nº 6.822 DE 21 DE AGOSTO DE 2017. Concede Licença a servidor público por motivo de doença em pessoa da família. O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERADO o disposto o Artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema / PR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor Público Tábajara Szmianski Pelegrina Lopes, Educador Infantil, Matrícula nº 2060-1, do dia 16 de agosto de 2017 a 14 de setembro de 2017. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2017. Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

Américo Bellé Prefeito Municipal PORTARIA Nº 6.819, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 94/2017. O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE: Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 94/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote, VENCEDORES

Table with columns: Item, Description, Vendor Name, and Price. Includes items like 'SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOUR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³ SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE, CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.'

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 94/2017, é de R\$ 1.139.850,00 (Um milhão, Cento e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dozoito dias de agosto de 2017

Américo Bellé Prefeito Municipal EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2017 Pregão Nº 094/2017

Data de Assinatura: 18/08/2017. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratado: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Valor total: R\$1.139.850,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Capanema
FONE: (49) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

PORTARIA Nº 8.825, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 91/2017.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 91/2017, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 108, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
MOMBACH E LAZZARON LTDA - ME	1	1	GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO, COM 3CM DE ESPESURA, INSTALADO	GRANDAL	100,00	195,00
MOMBACH E LAZZARON LTDA - ME	1	2	GRANITO OCRE ITABIRA POLIDO, COM 2CM DE ESPESURA, INSTALADO	GRANDAL	200,00	169,00
MOMBACH E LAZZARON LTDA - ME	1	3	GRANITO PRETO BIPOLIDO, COM 2CM DE ESPESURA, INSTALADO	GRANDAL	100,00	280,00
MOMBACH E LAZZARON LTDA - ME	1	4	GRANITO PRETO POLIDO, COM 2CM DE ESPESURA, INSTALADO	GRANDAL	200,00	268,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 91/2017, é de R\$ 135.800,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).
Art. 4º Homologo e presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de agosto de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2017
Pregão Presencial Nº 091/2017
Data da Assinatura: 22/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 135.800,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.679-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TUPINAMBÁ, 191 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.157.931/0001-50, neste ato por seu representante legal, JOSÉ CARLOS MAESTRELLI, CPF: 183.776.819-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 36/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/09/2017, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 36/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASOMOGRAFIA E ENDOSCÓPIA LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do término do Contrato nº 218/2017 para CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Capanema - PR, 22 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MAESTRELLI
Representante Legal
HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP
Contratada

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VLADEMIR ANTONIO ZULIANI - ME
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.679-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VLADEMIR ANTONIO ZULIANI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TUPINAMBÁ, 191 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.547.827/0001-36, neste ato por seu representante legal, VLADEMIR ANTONIO ZULIANI, CPF: 490.125.340-04 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 36/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/09/2017, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 36/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASOMOGRAFIA E ENDOSCÓPIA LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do término do Contrato nº 219/2017 para CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VLADEMIR ANTONIO ZULIANI
Representante Legal
CONTRATADA

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Capanema - PR, 22 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VLADEMIR ANTONIO ZULIANI
Representante Legal
VLADEMIR ANTONIO ZULIANI - ME
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2017
Pregão Presencial Nº 092/2017
Data da Assinatura: 22/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 6.566,88 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2017
Pregão Presencial Nº 090/2017
Data da Assinatura: 22/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 7.171,52 (Sete Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2017
Pregão Presencial Nº 085/2017
Data da Assinatura: 17/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 1968007, PROPOSTA FUNDO FEDERAL.
Valor total: R\$ 6.138,00 (Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2017
Pregão Presencial Nº 085/2017
Data da Assinatura: 17/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 1968007, PROPOSTA FUNDO FEDERAL.
Valor total: R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2017
Pregão Presencial Nº 085/2017
Data da Assinatura: 17/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 1968007, PROPOSTA FUNDO FEDERAL.
Valor total: R\$ 8.385,00 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2017
Pregão Presencial Nº 085/2017
Data da Assinatura: 17/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 1968007, PROPOSTA FUNDO FEDERAL.
Valor total: R\$ 9.244,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2017
Pregão Presencial Nº 085/2017
Data da Assinatura: 17/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 1968007, PROPOSTA FUNDO FEDERAL.
Valor total: R\$ 4.486,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2017
Pregão Presencial Nº 085/2017
Data da Assinatura: 17/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 1968007, PROPOSTA FUNDO FEDERAL.
Valor total: R\$ 13.533,00 (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2017
Pregão Presencial Nº 085/2017
Data da Assinatura: 17/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 1968007, PROPOSTA FUNDO FEDERAL.
Valor total: R\$ 7.759,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2017
Pregão Presencial Nº 085/2017
Data da Assinatura: 17/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 1968007, PROPOSTA FUNDO FEDERAL.
Valor total: R\$ 6.236,00 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2017
Pregão Presencial Nº 085/2017
Data da Assinatura: 17/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 1968007, PROPOSTA FUNDO FEDERAL.
Valor total: R\$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2017
Pregão Presencial Nº 085/2017
Data da Assinatura: 17/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 1968007, PROPOSTA FUNDO FEDERAL.
Valor total: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2017
Pregão Presencial Nº 085/2017
Data da Assinatura: 17/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 1968007, PROPOSTA FUNDO FEDERAL.
Valor total: R\$ 2.234,00 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2017
Pregão Presencial Nº 085/2017
Data da Assinatura: 17/08/2017.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 1968007, PROPOSTA FUNDO FEDERAL.
Valor total: R\$ 15.503,10 (Quinze Mil, Quinhentos e Três Reais e Dez Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal



1128

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

Aos vinte e dois dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 90/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, sediada na R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, portador do RG nº 75121598 e do CPF nº 024.916.959-28.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	BALDE DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA E PEGADOR, COR AZUL TRANSPARENTE.	MB	UN	12,00	14,00	168,00
9	CESTA PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO, NA COR PRETA, ALTURA MÍNIMA: 29CM, DIÂMETRO	SANTANA	UN	15,00	26,90	403,50

P

91



000185

Município de Capanema - PR

	MÍNIMO: 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.					
11	COLHER DE SOPA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	SIMONAGGIO	UN	48,00	2,65	127,20
14	CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, TUBO COM 90G	SORRISO	UN	120,00	2,87	344,40
16	DESINFETANTE DE PINHO PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE DE SER DILUÍDO EM ATÉ 16 LITROS DE ÁGUA E GRANDE CAPACIDADE DE AÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	PINHO BRIL	FRA S	300,00	2,99	897,00
18	FACA DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	SIMONAGGIO	UN	48,00	2,68	128,64
19	FILME PLÁSTICO (PVC), ESTICÁVEL, ATÓXICO, LISO, PARA EMBALAGENS DIVERSAS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM FREEZER COMO EM GELADEIRA, ADERE SOBRE SI, PERMITINDO EMBALAR PRODUTOS MANUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA.	LUMIPAN	ROL O	20,00	3,96	79,20
20	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 58CMX38CM, COM BAINHA.	FLABOM	UN	50,00	3,89	194,50
22	GARFO DE MESA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL.	SIMONAGGIO	UN	48,00	2,68	128,64
23	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CORPO PLÁSTICO – AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM COPO MULTIUSO. NAS CORES AZUL, VERDE ESCURO OU VERMELHO.	TEREMOLAR	UN	4,00	18,95	75,80
24	GARRAFA TÉRMICA INOX AIR POR C/ VIDRO 1,8L. Referência: MARCA INVICTA.	INVICTA	UN	10,00	117,60	1.176,00
26	INSETICIDA LIQUIDO 300 ML.	MAT INSET	UN	18,00	9,90	178,20
27	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE DUAS SAÍDAS, BICO E ALÇA, CAPACIDADE 4LT .	TRITEC	UN	6,00	14,98	89,88
30	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COM ALTO EFEITO DE LIMPEZA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA LIMPEZA PROFUNDA, APRESENTADO EM FRASCOS DE 500ML.	YPE	FRA S	150,00	3,79	568,50

a



000186

Município de Capanema - PR

31	LUVA DE BORRACHA (PAR), FLOCADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO, ANATOMICA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,35 MM, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA.	SANRO	PAR	24,00	4,84	116,16
33	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, LISO, TAMANHO 50X70cm.	FLABOM	UN	40,00	5,96	238,40
34	PAPEL ALUMINIO CULINÁRIO - 0,45 X 7,5M.	ALA	ROL O	30,00	4,89	146,70
35	PAPEL MANTEIGA BRANCO	ROYAL PAC	ROL O	30,00	2,38	71,40
39	PRATO DESCARTAVEL 15 CM C/ 10 UN	MINAPLAS T	PCT	100,00	0,94	94,00
41	RODO PASSA CERA DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE.	LOCATELI	UN	50,00	8,90	445,00
44	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. REFERÊNCIA: MARCA UMUARAMA.	APUCARA NA	UN	100,00	6,98	698,00
45	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	LIXO LIX	PCT	150,00	4,88	732,00
46	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 5 KG, PACOTE COM 20 UNIDADES.	NOBRE	PCT	40,00	1,76	70,40

Valor Total: R\$ 7.171,52 (Sete Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

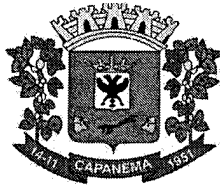
3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000187

Município de Capanema - PR

fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os produtos;
- d) Prazo para entrega dos produtos;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

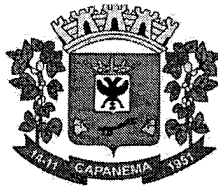
4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de produtos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000185

Município de Capanema - PR

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos produtos, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2620	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000189

Município de Capanema - PR

2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos produtos, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilatti, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



030190

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

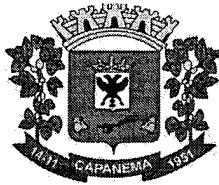
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa



000191

Município de Capanema - PR

de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



000182

Município de Capanema - PR

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



00019

Município de Capanema - PR

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

R
Q



000194

Município de Capanema - PR

13.1. Os produtos serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

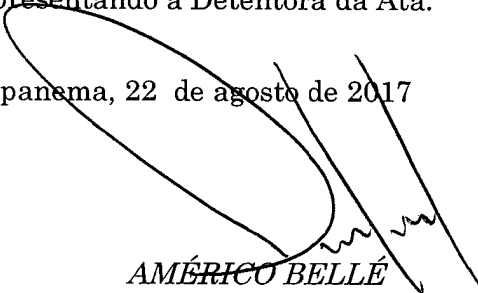
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 90/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

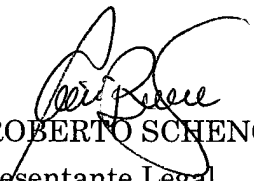
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 90/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 22 de agosto de 2017



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
Representante Legal
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -
EPP
Detentora da Ata

<



000195

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº328/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

Aos vinte e dois dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 90/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME, sediada na R CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº05.621.193/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, portador do RG nº 34269220 e do CPF nº 452.690.509-78.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quanti dade	Preço unitário	Preço total
2	BACIA DE PLÁSTICO 10 LTS	RISCHIOTO	UN	4,00	17,70	70,80
3	BACIA GRANDE DE INOX 10 LITROS.	DOCESAR	UN	4,00	26,20	104,80
5	BOMBA PARA CHIMARRÃO	DOCESAR	UN	10,00	7,60	76,00
6	BULE DE ALUMÍNIO 5 LITROS.	5ESTRELAS	UN	1,00	93,00	93,00
7	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 LITROS,	RISCHIOTO	UN	6,00	47,60	285,60

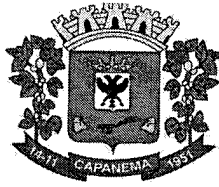


000196

Município de Capanema - PR

	DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG X COMP) INTERNAS: 300 X 330 X 525MM EXTERNAS: 310 X 360 X 550MM.					
8	CARTELAS DE BINGO 10CM X 12 CM.	TAMOIO	UN	20,00	11,00	220,00
10	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LTS	DOCESAR	UN	1,00	39,00	39,00
12	COPO DESCARTAVEL 100ML EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPAZA	PCT	200,00	5,00	1.000,00
13	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	COPAZA	PCT	200,00	1,70	340,00
15	CUIA PARA CHIMARRÃO LISA COM BASE TAMANHO MÉDIO.	DOCESAR	UN	10,00	25,00	250,00
17	ESCOVA DENTAL, COM CERDAS AREDONDADAS E MÉDIAS. COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	MED FIO	UN	120,00	3,64	436,80
25	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA. CAPACIDADE 5 LITROS.	SOPRANO	UN	6,00	28,38	170,28
28	JOGO DE BARALHO TRADICIONAL COM 54 CARTAS	COPAG	JG	20,00	8,00	160,00
32	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES: COMP: 27,3 CM, LARG:22,3 CM, ALT: 7,0 CM.	RISCHIOTO	UN	10,00	5,97	59,70
36	PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS, MEDINDO 20CM X 22CM CADA TOALHA, COM NO MÍNIMO 55 TOALHAS.	FOLHA LEV	PCT	300,00	3,20	960,00
37	PILHA "PALITO", AAA, ALCALINA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	ELGIN	CAR TE	2,00	4,40	8,80
38	POTES DE PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS.	RICHIOTO	UN	6,00	16,35	98,10

9



000197

Município de Capanema - PR

40	PURIFICADOR DE AMBIENTE, FRASCO, EMBALAGEM RECICLÁVEL, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, 400ML/286GR.	UTRA FRESH	UN	30,00	11,50	345,00
42	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FISICO SOLIDO, NEUTRO, GLICERINADO DE 400G	ZAVASKI	UN	50,00	2,98	149,00
43	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO: EMBALAGEM COM 5 LITROS	BASI	UN	20,00	85,00	1.700,00

Valor Total: R\$ 6.566,88 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

a



Município de Capanema - PR

Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os produtos;
- d) Prazo para entrega dos produtos;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de produtos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos produtos, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.



000189

Município de Capanema - PR

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2620	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos produtos, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

9



000200

Município de Capanema - PR

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Caroline Pilatti, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

94



000201

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

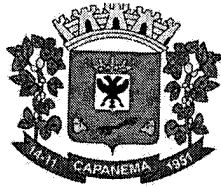
d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



000203

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

01



000202

Município de Capanema - PR

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

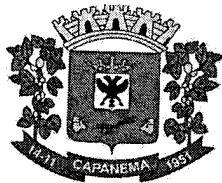
13.1. Os produtos serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



000203

Município de Capanema - PR

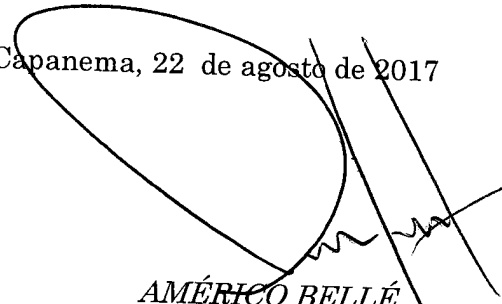
princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

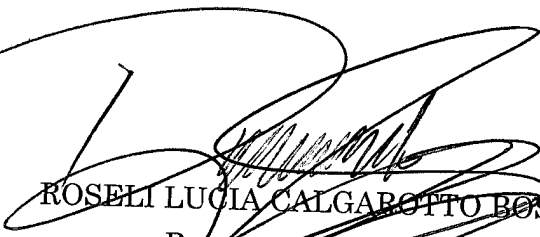
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 90/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 90/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 22 de agosto de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Representante Legal
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS
ELETRONICOS LTDA - ME
Detentora da Ata



Correios

REC. CAPANEMA
AVIS DE RECEBIMENTO
23 AGO 2010 107

AR

JT 00380068 5 BR

DATA DE POSTAGEM - DATE DE DEPOT

UNIDADE DE POSTAGEM - LOCALITE DE DEPOT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZAO SOCIAL DO BENEFICIARIO / NOM OU RAZON SOCIALE DE L'INTERDITAIRES

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOR

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
ENDERECO PARA DEVOLUCAO: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Capanema - Parana
85760-000

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

000206

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME
CNPJ 05.621.193/0001-11
R CASTRO ALVES, 121 – CENTRO
CEP: 85660-000 – DOIS VIZINHOS/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro de Preços nº 328/17,
referente ao Preços nº 90/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Renemi Brigatto

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

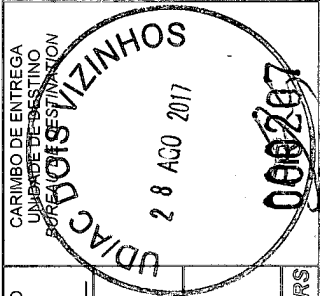
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

6.763.762-3

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Brigatto



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm